

S O C I A R — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Balancete Analítico em 31 de maio de 1974

PÁGINA: 7

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

**INSTITUTO DE PREVI-
DÊNCIA E ASSISTEN-
CIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ
I P A S E P**

Pertarias
(Diário Oficial)



**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ —
J U C E P A**

**Contrato de Prestação de
Serviços**
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII 84.ª DA REPÚBLICA N. 22.795

BELEM — SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTAÇADO

DECRETOS

ns. 8.760, 8.761, 8.762, e
8.763

PORTARIAS

ns. 2.726, 2.727, 2.728,
2.729 e 2.730

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA, BA-

LANÇO GERAL, DE-

MONSTRAÇÃO DA CON-

TA LUCROS E PERDAS

De IMBUZEIRO S. A.

—XXXXX—

**CONTRATO PARTI-
CULAR**

**Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Pú-
blicas**

—XXXXX—

**CONT. ADJUD. SERV.
PJ—32/74 E AVISOS
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem —
D.E.R.—PÁ.**

—XXXXX—

**ATA DE JULGAMENTO
Da Companhia das Docas
do Pará — C.D.P.**

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8760-DE 12 DE JUNHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 047/74—CD do Conselho Diretor da FEP

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 047/74—CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que fixa em oitenta (80), o número de vagas abertas à matrícula inicial à Escola Superior de Educação Física do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado de Interior e Justiça
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 047/73—CD DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973

Assunto: — Fixa em 80 (oitenta) o número de vagas à Escola Superior de Educação Física do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do plenário, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar em 80 (oitenta) o número de vagas abertas à matrícula inicial à Escola Superior de Educação Física do Pará.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 20 de dezembro de 1973

LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente do Conselho Diretor da FEP
(G. — Reg. n. 1920).

DECRETO N. 8761 DE 12 DE JUNHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 025/74—CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 025/74—CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença ao Professor Francisco Ribeiro Machado para participar do Curso de Psicotécnica Militar, no período de 04 de março a 14 de novembro de 1974, no Centro de Estudos e Pesquisas do Exército, com ônus para a FEP devendo o referido Professor, após o término do Curso, prestar pelo menos dois (2) anos de serviços à FEP.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado de Interior e Justiça
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 025/74—CD DE 25 DE ABRIL DE 1974

Assunto: — Concede licença ao Professor Francisco Ribeiro Machado, para participar de Curso.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do art. 19, item XXIX do Estatuto e de acordo com o que consta do processo n. 1076/74—FEP, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedida a licença ao professor Francisco Ribeiro Machado, para participar do Curso de Psicotécnica Militar a ser realizado no Centro de Estudos e Pesquisas do Exército, no período de 04 de março a 14 de novembro de 1974 (9) nove meses com ônus para a FEP, devendo o referido professor, após o término do Curso, prestar pelo menos 2 anos de serviço à FEP.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 25 de abril de 1974.

LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. — Reg. n. 1920).

DECRETO N. 8.762 DE 14 DE JUNHO DE 1974
Dispensa o Doutor Abel Tenório de Souza Rocha de membro do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício n. 15/74, de 22.5.1974 do Conselho Estadual de Saúde, Proc. 4372/C9/C2/74—DSP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica dispensado o Doutor Abel Tenório de Souza Rocha de membro do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de Diretor Regional de Saúde da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1939)

DECRETO N. 8.763 DE 14 DE JUNHO DE 1974

Nomeia o Doutor Humberto Luiz da Trindade membro do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no art. 30., letra "c" da Lei n. 4.373, de 15 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1.º — Nomeia o Doutor Humberto Luiz da Trindade, para membro do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de Diretor Regional de Saúde da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1939)

PORTARIA N. 2726 DE 12 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Presidente da União de Vereadores do Brasil, protocolado na SEGOV, sob o n. 01312, de 07.06.74,

RESOLVE:

I — Dispensar do "ponto", os Vereadores funcionários públicos estaduais, que comprovarem sua participação no I Encontro Regional de Vereadores, a ter lugar nesta Capital, no período de 20 a 22 de junho corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1920).

PORTARIA N. 2727 DE 12 DE JUNHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

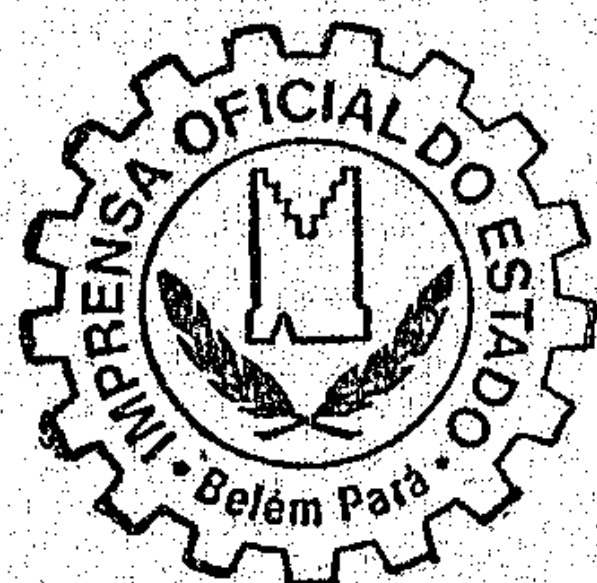
RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a servidora Joserina da Silva Dias, ocupante efetiva do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, ocupante efetiva do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenação dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1920).



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
**Diretoria de Documentação e Divulga-
ção 26-0859**

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crs	Vendas de	
		D.O	Crs
Anual	300,00	N.º atrasa- do ao ano,	
Semestral	150,00	aumenta . .	0,70
N.º avulso.. . . .	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mi- nicipios		Página co- mum, cada centímetro .	8,50
Anual	600,00	Página de Contabilidade	
Semestral	300,00	de - preço fixo	950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto
quando os sábados.

**RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias**
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Recu-
ção de 50% na assinatura anual do**
DIÁRIO.

PORTARIA N. 2.728 DE 12 DE JUNHO DE 1974
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
usando das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I — Autorizar o Ten. Cel. Wilson Brandi
Romão, Secretário de Estado de Segurança
Pública, a viajar, a partir de 11 do corrente,
até a Capital Federal, a fim de tratar de as-
suntos diretamente ligados à Secretaria de
que é titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
12 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 1928)

PORTARIA N. 2.729 DE 12 DE JUNHO DE 1974
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente di-
rigido a este Executivo pelo Presidente da Aca-
demia Brasileira de Odontologia, protocolado
na SEGOV, sob o n. 01305, em 06.06.74,

R E S O L V E:

I — Dispensar do "ponto", os Odontólo-
gos funcionários públicos do Estado, que com-
provarem sua participação na I Reunião Na-
cional e I Reunião Internacional, que serão
levadas a efeito pela aludida Academia, no
Estado da Guanabara, no período de 22 a 27
de outubro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
12 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 1928)

PORTARIA N. 2.730 DE 12 DE JUNHO DE 1974
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente di-
rigido a este Executivo pelo Presidente da As-
sociação dos Arquivistas Brasileiros, protoco-
lado na SEGOV, sob o n. 01302, em 06.06.74.

R E S O L V E:

I — Dispensar do "ponto", os Arquivistas
funcionários Públicos estaduais, que compro-
varem sua participação no II Congresso Bra-
sileiro de Arquivologia e I Congresso Bra-
sileiro de Arquivo Médico, a terem lugar na ci-
dade de São Paulo — Estado de São Paulo,
no período de 29 de setembro a 04 de outubro
do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
12 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 1928)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12,
item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro
de 1953, Cecília Gerales Bastile, para exercer
o cargo em comissão, de Assessor Adjunto,
Símbolo CC—11 do Quadro Permanente, lo-
tado na Central de Planejamento da Secreta-
ria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12,
item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro
de 1953, Heloisa Maria Valente da Silva, para
exercer o cargo, em comissão, de Assessor
Adjunto, Símbolo CC—11, do Quadro Perma-
nente, lotado na Central de Planejamento da
Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12,
item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro
de 1953, combinado com o art. 1.º da Lei
n. 2.511, de 12.05.1962, Cleyde Bentes Car-
doso para exercer o cargo, em comissão, de
Assessor Adjunto, Símbolo CC—11, do Quadro
Permanente, lotado na Central de Implemen-
tação da Secretaria de Estado de Educação
e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12,
item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro
de 1953, Edinaer Pantoja Cativo para exercer
o cargo, em comissão, de Assessor Técnico,
Símbolo CC—9, do Quadro Permanente, lotado
na Central de Implementação da Secretaria
de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12,
item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro
de 1953, Eneida Déa Ataíde Rabelo, ocupante
do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau,
Código EP—3, Nível—4, para exercer o cargo
em comissão, de Secretário, Símbolo CC—15,
do Quadro Permanente, lotado na Central de
Planejamento da Secretaria de Estado de Edu-
cação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Irene Furtado Guedes para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo CC—11, do Quadro Permanente, lotado na Central de Implementação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos do art. 10 da Lei n. 3.759, de 03.11.1966, alterado pelo Decreto-Lei n. 98, de 24.10.1969, o doutor José Rodrigues da Silveira Neto, para membro do Conselho Curador da Fundação Educacional do Estado do Pará, vago com o falecimento do Prof. Dr. Antonio Gonçalves Bastos.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Lady Maria Monte Palma e Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de

1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CC—9, do Quadro Permanente lotado na Central de Planejamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda de Lima Moy, ocupante efetivo do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CC—9, do Quadro Permanente lotado na Central de Implementação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda Nonata Souza Gomes da Silva para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Rosa Maria das Graças Lopes Souto para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve readmitir de acordo com o art. 63, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria das Neves Nunes Netto, no cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

SECRETARIA

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

blicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Determinar que o Motorista Sidney Silvestre Barreto, lotado no Departamento de Obras desta Secretaria, passe a servir no Serviço de Transportes do Estado, a partir, des-

ta data, até ulterior deliberação.
D-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 1902).

ANÚNCIOS

IMBUZEIRO S. A.
Ata de Assembléia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas e trinta minutos, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Campos Sales, número duzentos e sessenta e oito, décimo primeiro andar, presentes ou representados acio-

nistas representando a maioria do capital da empresa, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro para esse fim destinado, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Imbuzeiro S. A., convocada a dezesseis de abril do corrente ano, com a finalidade abaixo exposta. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos tra-

balhos o acionista José Lopes de Oliveira, o qual convidou a mim, Vinicius Murrieta de Oliveira Melo, para secretariar a sessão, ficando assim constituída a mesa. Declarando instalados os trabalhos, o senhor presidente determinou a leitura da carta de chamada enviada a todos os acionistas, como se vê da cópia arquivada e do livro de protocolo da

Sociedade, o que foi feito por mim, em voz alta, a qual é do seguinte teor: "Senhor Acionista. Pela presente convocamos V. S. para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia trinta de abril próximo, às dez horas e trinta minutos, na sede social, à Travessa Campos Sales, número duzentos e sessenta e oito, para os seguintes fins: a) Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e três; b) Alteração dos Estatutos da Sociedade; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) O que ocorrer. Em anexo cópias dos documentos constantes do item "a". Belém, dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e quatro". Após a leitura, o presidente declarou que se ia passar à ordem do dia, submetendo à apreciação do plenário o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral da Sociedade, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de mil novecentos e setenta e três, e que haviam ficado à disposição dos acionistas na forma e no prazo da lei, e cujo inteiro teor seria agora transmitido aos presentes, pelo que determinava que se procedesse a sua leitura integral, o que foi feito por mim. Procedida à leitura, o senhor presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam em discussão na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer objeção ou pedido de esclarecimento e ninguém tendo pedido a palavra, o senhor presidente declarou que ia submeter os aludidos documentos à votação, solicitando aos senhores acionistas que tivessem aprovado os que se conservassem sentados. Verificou-se dessa forma que haviam sido unanimemente aprovados, tendo-se declarado impedido os acionistas membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. Affonso Justo Chermont, por seu procurador, propôs que o saldo à disposição da Assembleia Geral, após a retirada das reservas legais e da participação proporcional à Diretoria, fosse incorporado ao capital social, o que foi aprovado por unanimidade, ficando o capital social elevado de mais..... Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Ainda o Sr. Affonso Justo Chermont, por seu procurador, propôs que os vencimentos mensais dos membros da diretoria, a partir do corrente mês de maio, fossem fixados em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), o que foi, igualmente, aprovado pelos sócios não impedidos. Foi, então suspensa a sessão para que a proposta de aumento do capital fosse submetida aos ilustres membros do Conselho Fiscal, na conformidade da letra "g" do artigo vinte e dois dos Estatutos da Sociedade, às quinze horas do mesmo dia foi reaberta a sessão ficando aumentado o capital da empresa como foi proposto, apresentando o Sr. Elias Pedro Nasser o parecer do Conselho Fiscal em seguida transcrito: — "Elias Pedro Nasser, Arlindo Miranda e José Ambrósio de Miranda Pombo, membros efetivos do Conselho Fiscal da Imbuzeiro S. A., encaminham a proposta de aumento de capital da empresa, com a incorporação do saldo à disposição da Assembleia Geral no final do exercício de mil novecentos e setenta e três, julgou

a dita proposta inteiramente legal e de acordo com os Estatutos da Empresa, ficando assim aumentado o dito capital de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), representados por trezentas ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, de números quarenta mil trezentos e vinte oito a quarenta mil, seiscentos e vinte e sete". Constando da ordem do dia uma proposta de alteração dos Estatutos da Sociedade, o acionista Vinicius Murrieta de Oliveira Melo, lembrou que, por lei, esta sessão não deve examinar tal assunto e propôs, também, que, aproveitando a presença de todos os acionistas fosse expedida carta chamada para uma sessão extraordinária ainda hoje, a fim de que fosse estudado o assunto em causa. Pelo presidente foi colocada a proposta em discussão, sendo aceita por unanimidade e considerando suspensa a presente sessão, já que ninguém mais fez uso da palavra, para a lavratura desta Ata que, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Belém, trinta de abril de mil novecentos e setenta e quatro.

José Lopes de Oliveira, pp. de Affonso Justo Chermont — José Lopes de Oliveira — José Lopes de Oliveira, pp. de Miriam Correa Gonçalves — José Lopes de Oliveira, pp. de Almira de Moraes — Paulo de Araújo Leal Martins — Vinicius Murrieta de Oliveira Melo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1974; e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 de junho de 1974, contendo 2 folhas de ns. 3153/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 862/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2922 — Dia 15.6.74)

IMBUZEIRO S. A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Campos Sales, número duzentos e sessenta e oito, décimo primeiro andar, presentes ou representados acionistas representando a maioria do capital da empresa, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro para esse fim destinado, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da IMBUZEIRO S. A., sugerida pelo acionista Vinicius Murrieta de Oliveira Melo e convocada nesta data, por carta de chamada, com a finalidade abaixo exposta. De conformidade com os Estatutos da Sociedade, assumiu a direção dos trabalhos o acionista José Lopes de Oliveira, o qual convidou a mim, digo mim, Vinicius Murrieta de Oliveira Melo, para secretariar a

sessão, ficando assim constituída a mesa. Declarando instalados os trabalhos, o senhor presidente determinou a leitura da carta de chamada entregue pessoalmente por mim a todos os acionistas, conforme se vê da cópia arquivada e do livro de protocolo da sociedade, o que foi feito por mim, em voz alta, a qual é do seguinte teor: — "Senhor Acionista. Pela presente convocamos V. S. para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará nesta data, às 17,00 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, n. 268, conforme estabelecido na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta manhã, para os seguintes fins: a) — Alteração dos Estatutos Sociais; b) — O que ocorrer. Belém, 30 de abril de 1974". Após a leitura, o Presidente declarou que se ia passar à Ordem do Dia. Pediu vênha para expor à doughta assembléia a série de dificuldades opostas ao tranquilo trabalho da Diretoria, por prescreverem os Estatutos da Sociedade, em seu artigo terceiro, como objetivos da Sociedade, ações que deveriam ser consideradas futuras, isto é, a serem exercidas quando para isso houvesse oportunidade e que somente constariam como objetivos para evitar modificações estatutárias constantes. Na realidade, porém, é até o momento, a IMBUZEIRO S. A., da gama de objetivos expostos no dito artigo terceiro, somente exerceu e continuará exercendo o de cria e venda de gado bovino para corte e de cria de cavalos para serviço, bem como o de aluguel de imóveis. Neste caso, e sem se entender mais quanto aos motivos que o induzem a propor tal modificação, apresenta o presidente o seguinte teor para o artigo terceiro dos Estatutos da Sociedade: "Artigo 3º: — A sociedade tem por objeto a cria e venda de gado bovino e bubalino para corte e a aquisição, venda e aluguel de imóveis". A proposta foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a presente sessão, para a lavratura desta ata que, reaberta a sessão foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1974.

ALMIRA DE MORAES

AFFONSO JUSTO CHERMONT

PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO

MIRIAM CORREA GONÇALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1974; e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 de junho de 1974, contendo 1 folha de n. 3155, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 863/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2923 — Dia 15.6.74)

I M B U Z E I R O S . A .

C.G.C.M.F. n. 04.967.964/001

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O

I M O B I L I Z A D O

Propriedades Rurais	185.000,00	
Imóveis	918.533,41	
Máquinas e Acessórios	28.549,32	
Ferramentas e Utensílios	1.443,90	
Edificações Produção Pastoril	54.168,00	
Veículos	38.939,00	
Bens Imóveis de Rêdito	2.006.497,54	
Embarcações	40.719,15	
Móveis e Utensílios	28.597,45	
Instalações	10.076,00	
Ações e Debentures	16.200,00	
Acessórios P/ Pesca	746,60	3.329.470,37

D I S P O N Í V E L

Caixa	108.598,74	
Bancos	24.465,00	133.063,74

R E A L I Z Á V E L

Fazendas e Mandatários	4.574,00	
C/Corrente Acionistas	77.426,02	
Clientes Gerais	116.439,27	
Rebanhos	719.000,00	
Estoques	16.980,00	
Acionistas C/Capital	4.500,00	
Créditos Compulsórios	1.188,60	
Títulos de Rêdito	155.166,81	1.095.274,70

P E N D E N T E

Salário Família	293,00	
Contribuições Compulsórias	9.006,61	9.299,61

C O M P E N S A Ç Ã O

Cauções da Diretoria	4.000,00	
Depósitos em Garantia	2.000,00	6.000,00

Cr\$ 4.573.108,42

N Ã O E X I G Í V E L

Capital	4.032.700,00	
Fundo de Reservas Legais	64.363,64	
Fundo de Participação dos Empregados ..	97.098,70	
Fundo de Depreciações	37.811,52	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral ..	300.195,30	4.532.169,16

E X I G Í V E L — C U R T O P R A Z O

Duplicatas a Pagar	3.642,04	
Contribuições-Compulsórias	1.960,87	
Fundo P/Gratificação da Diretoria	18.760,35	24.363,26

E X I G Í V E L — L O N G O P R A Z O

Depósitos de Terceiros	10.576,00	10.576,00
------------------------------	-----------	-----------

C O M P E N S A Ç Ã O

Diretoria C/Caução	4.000,00	
Valores Depositados	2.000,00	6.000,00

Cr\$ 4.573.108,42

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Diretor-Executivo
CPF n. 000.498.912

VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO
Diretor-Comercial e Financeiro — CPF n. 013.182.842

RAIMUNDO SIMÕES PEREIRA
Técnico em Contabilidade — CRC—Pa 2190 — CPF n. 002.734.902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EXERCÍCIO DE 1973

D É B I T O

Despesas Administrativas	167.179,15	
Despesas Tributárias	6.989,40	
Rebanho Bovino	58.427,09	
Indústria Extrativa	560,00	
Estoque	9.345,53	
Depreciações	14.834,12	
	257.335,29	
Fundo de Reservas Legais	18.760,35	
Fundo de Participação dos Empregados	37.520,70	
Fundo P/Gratificação da Diretoria	18.760,35	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	300.165,62	
	Cr\$ 632.542,31	

C R É D I T O

Vendas Produtos Pastoris	261.786,16	
Rendas Diversas	370.756,15	
	Cr\$ 632.542,31	

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Diretor-Executivo
CPF n. 000.498.912

VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO
Diretor-Comercial e Financeiro — CPF n. 013.182.842

RAIMUNDO SIMÕES PEREIRA
Técnico em Contabilidade — CRC—Pa 2190 — CPF n. 002.734.902

50. OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé que a presente cópia Fotos táctica confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal A. Q. S. da verdade. — Belém, 11 de junho de 1974 — ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto (Ext. Reg. n. 2924 — Dia — 15.06.74)

S O C I E T A R — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

CARTA PATENTE Nº A-68/4759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

AUTORIZAÇÃO Nº 29 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Rua Santo Antônio, 270 — Belém — Pará

Balancete Analítico em 31 de Maio de 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
ENCAIXE (NUM. E DEPÓSITOS)		CAPITAL	
SUBENCAIXE	7.038.835,16	De Residentes no País	8.350.000,00
	1.139.000,00	RESERVAS E FUNDOS	638.303,90
		AUMENTO DE CAPITAL	2.090.000,00
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO		LUCROS A APROPRIAR	49,01
RIO			11.078.352,91
Ind. de Const. Civil	116.180.424,96		
Particulares	56.350.903,92	LETRAS IMOBILIÁRIAS	59.608.200,00
Merc. de Hipotecas	5.219.821,09	DEPÓSITOS DO PÚBLICO	28.215.032,66
Céd. Hipotecárias	99.671.296,14	BNH — C/ASS. FINANCEIRA	79.685.827,67
Emp. p/Obras Correlatas	535.225,93	OUTRAS RESPONSABILIDADES	16.674.328,08
Emp. a Cooperativas	21.129.607,84	BNH — REFINANCIAMENTOS DIVERSOS	131.852.411,15
		DEPÓSITOS ESPECIAIS	5.806,42
APLICAÇÕES DIVERSAS	9.876.453,28	AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES	3.931.671,46
OUTROS CRÉD. REALIZÁVEIS	4.415.725,02		319.973.277,44
AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES			
TES	11.575.786,82	CONTAS DE RESULTADO	37.038.823,37
	324.955.245,00		
BENS EM USO			
CONTAS DE RESULTADO	989.177,30		
	33.958.196,26		
	368.080.453,72		
SUB — TOTAL		SUB — TOTAL	368.080.453,72
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Let. Imob. em Carteira	2.612.400,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Let. Imob. em Circulação		Emissão de Letras Imobiliárias:	
Vendas ao Público	59.608.200,00	Tipo "C" de Renda	80.420.600,00
Lidas em Garantia	18.200.000,00	Outras Contas de Compensação	464.041.271,62
	77.808.200,00		544.461.871,62
Out Cont. de Compensação	464.041.271,62		
	544.461.871,62	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 912.542.325,34
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 912.542.325,34		

D i r e t o r

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

D i r e t o r

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

ADMIR DA SILVA BAHIA

Téc. em Cont.

CRC. — PA—N. 2448

CPF. 005871922

(Ext. Reg. n. 2237 — Dia — 15.06.74)

CAPRI — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1973.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e três, às 14,00 horas, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da CAPRI — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, inscrita no CGC sob o n. 05.426.812, estando presentes acionistas representando número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Vicente Sampaio Góes Neto, que convidou a mim, João Baptista Sampaio Goes, para Secretário, declarando aberta a sessão. A seguir disse o Sr. Presidente que tal assembleia se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 31 de março, 3 e 4 de abril de 1973, ocasião em que foi também publicado o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2.627. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 19 de abril de 1973 e solicitou a mim secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discutir, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade sem qualquer reserva, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício tendo sido eleito o Sr. Mário Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511 — apartamento 91 — portador da Carteira de Identidade RG do CRCP, sob o n. 905 — 2a. Região e CPF 281.247.558 e reeleitos: Ronaldo Avelar Assumpção, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida 9 de julho, 4.782 — apartamento 22 — portador da Carteira de Identidade RG 2.301.985 e CPF n. 033.877.558; Waldemar Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha, 869 — portador da Carteira de Identidade RG n. 1.700.670 e CPF n. 010.822.308 e para suplentes reeleitos os senhores: Edoardo de Cerqueira Cesar, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Valença, 82, portador da Carteira de Identidade RG 175.772 e CPF n. 045.036.518; Luiz Antonio de França Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Bandeira Paulista, 170 — 6º andar — portador da Carteira de Identidade

RG 3.403.327 e CPF sob o n. 342.601.538 e eleito o Sr. João Batista Zanin, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Jaborandi, 245 — portador da Carteira de Identidade n. RG 275.347 Goiás e CPF sob o n. 071.970.048, ficando mantida a remuneração de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Estando esgotada a Ordem do Dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e sendo reaberta pouco depois foi a presente ata lida e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes.

Barreira do Campo, 25 de abril de 1973.

(aa) Vicente Sampaio Góes Neto — Presidente; João Baptista Sampaio Góes — Secretário.

(aa) Vicente Sampaio Góes Neto — João Baptista Sampaio Góes — Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes — Paulo Edmundo Vieira Pimentel — Marina Piza de Sampaio Góes — Edmundo da Costa Pimentel e Waldemar Bianchi.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JOÃO BAPTISTA SAMPAIO GOES — Secretário.

ROBERTO PERONDI — Técnico Contabilidade — CRC.Pa. IS 215.

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA — Contador — CRC.Pa. 0133 — CPF MF 005846062

11º: CARTÓRIO DE NOTAS

(Antigo Tabelionato Veiga)

Reconheço as firmas supra de Roberto Perondi e João Baptista Sampaio Góes.

S. Paulo, 26 de junho de 1973.

Em testemunho L. M. R. da verdade.

LUÍZ MENDES RODRIGUES — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	5,00
Diversos	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, 13 de julho de 1973.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 16 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06 de junho de 1974, contendo 2 folhas de ns. 3305.3306, que vão

por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 901/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 21191 — Reg. n. 2902 — Dia 15.6.74)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 24 de junho de 1974, na sede social, à rua Treze de Maio n. 363, nesta cidade, às 17,00 horas em primeira convocação e às 18,00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Escolha dos Auditores Independentes para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;

b) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de junho de 1974.

ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO — Presidente do Cons. Orientação.

(Ext. — Reg. n. 2904 — Dias 15, 18 e 19.6.74).

ARANHA. KABACZNIK S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. — 04.896.213

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 1974, às 9 horas, na n/ sede social, à rua Gaspar Viana, n. 390, nesta cidade para tratar do seguinte:

a) — Deliberar sobre o Relatório da Diretoria; Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1973;

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal.

Belém, 30 de abril de 1974.

a) SCHEBSI KABACZNIK — Diretor-Presidente.

(T. n. 21548 — Reg. n. 2965 — Dias 15, 18 e 19.6.74)

DECLARAÇÃO

GERALDO GOMES VALENTIM, Farmacêutico, Formado pela antiga Faculdade de Farmácia do Pará, em 1950, declara para todos os fins o extravio de seu Diploma de Farmacêutico, emitido pela referida Faculdade.

Belém, 06 de junho de 1974

Geraldo Gomes Valentim

Farmacêutico

Rua Domingos Marreiros, 273 — Belém-Pará
(T. n. 21540. Reg. n. 2934 — Dias 13, 15 e 18/6/74)

COMPANHIA PARAENSE**DE ABASTECIMENTO — CIFAB
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, à Praça Felipe Patroni, s/n., nesta cidade de Belém, às quinze (15,00) horas do dia 20 de junho corrente, a fim de deliberarem sobre:

- a) — Eleição de Diretores;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 11 de junho de 1974.

ALUISIO LINS DE VASCONCELOS CHAVES — Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2917 — Dias 12, 13 e 15.6.74)

ORLANDIA AGRO-PASTORIL S/A**— O A S A —**

C.G.C. — 05.457.866/001

São convidados os senhores acionistas de Orlandia Agro-Pastoril S/A — OASA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de julho de 1974, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Brejeiro, no quilô-

metro 1.681 da Rodovia BR-010, Município de Paragominas, neste Estado, para a seguinte Ordem do Dia:

- a) deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1974;
- b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) fixação da remuneração ao Conselho Fiscal;
- d) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 1974.

Fazenda Brejeiro (Paragominas — PA), 03 de junho de 1974.

Dr. CAIO JUNQUEIRA NETTO
Diretor

(T. n. 21521 — Reg. n. 2883 — Dias 12, 13 e 15.6.1974)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o artigo 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Maria das Graças Gonçalves Ribeiro — Rubem Moraes Martins — Maria Aparecida Criscione Jorge — Constantino Augusto Tork Brahuna — Gutembergue Jácome Silva — Tobias de Carvalho Monteiro — Yolene Azevedo Barros — Helena de Azevedo Dornelles — José Maria da Gama Maia — Francisco Antonio Costa — Maria Therezinha Pontes Moraes — Oswaldo Pojucan Tavares Júnior, e no quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Pedro José de Souza — Regina Lúcia Brito Furtado — Angelo Araújo Eiró — Edna Gilet Brazil — José Ronaldo Jacob Correa, e no quadro de Provisionados Joaquim Maria Dias de Castro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Pará, em 07 de junho de 1974.

LEONILDES MACEDO SILVA

2º Secretário

(T. n. 21.522 — Reg. n. 2.894 — Dias 12, 13 e 15.06.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para a venda de vários lotes de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, inservíveis para os serviços daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública obedecerá as seguintes condições:

- a) — As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP —, 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;
- b) — Os interessados poderão examinar as sucatas no Matadouro do Maguari, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, oferecendo preço de quilo para o total dos lotes;
- c) — A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.
- d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D. M.

P/Comissão de Licitação

VISTO:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO
Diretora Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1796 — Dias — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.06.74)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública, para a venda de duas (2) caldeiras, a lenha, no estado, existentes no MATADOURO DO MAGUARI, inservíveis para o serviço daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública, obedecerá as seguintes condições:

- a) — As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;
- b) — Os interessados poderão examinar as caldeiras no Matadouro do Maguari, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.
- c) — A ordem de entrega das caldeiras será expedida pelo senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.
- d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D. M.

P/ Comissão de Licitação

VISTO:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO
Diretora Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1796 — Dias — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.06.74)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção de uma Escola de 1º Grau, no bairro da Campina, na Vila de Icoaraci, na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — (SEVOP), com sede na travessa Frutuoso Guimarães, n. 90, nesta cidade, na pessoa de seu titular engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e de outro lado a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A. com sede na cidade de Belém na Avenida Alentejo, Barroso, Alameda Moreira da Costa n. 14, registrada no CREA sob o n. 361, portadora do CGC n. 04.946.406 na pessoa de seu representante legal senhor Lucival Amélio de Barros Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Alcindo Cacela, número 675, doravante denominada contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — Objeto

A Contratada, por força do presente instrumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção de uma Escola de 1º Grau no bairro da Campina na Vila de Icoaraci, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA — Início dos Serviços

A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA — Licitação

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada, a licitação n. T. P. 03/74, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.713/5, de 12/14 de fevereiro de 1974, reunida no processo n. autuado no dia

QUARTA — Abertura de Licitação

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de 4 firmas, inclusive a Contratada.

QUINTA — Homologação da Licitação

Em o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a contratada, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA — Especificações e Condições

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da Empreiteira, o projeto arquitetônico, os cálculos estruturais, as especificações técnicas, as disposições especiais e gerais e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição ou traslado.

SÉTIMA — Preço

O valor do presente contrato é de Cr\$ 1.206.926,00 (um milhão, duzentos e seis

mil novecentos e vinte e seis cruzeiros) vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA — Pagamento do Preço

O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela Contratante à Contratada, em prestações, comprovadas a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo n. o qual faz parte integrante do presente contrato.

NONA — Despesas da Contratada

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidente de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos, e a aprovação dos projetos nas repartições públicas competentes.

DÉCIMA — Início da Contagem dos Prazos

Qualquer que seja a data do início dos trabalhos, a SEVOP considerará como início da contagem dos prazos o décimo dia corrido a contar da data da assinatura do contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA — Casos de Força Maior

São casos de força maior:

- a — greve generalizada no país;
- b — interrupção dos meios de transportes;
- c — calamidade pública

DÉCIMA SEGUNDA — Caução e Demais Garantias

A Contratada se obriga a complementar a caução inicial até 5% do valor da sua proposta, na conformidade do item 19 do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação da garantia será feita da seguinte maneira:

- a — oitenta por cento (80%), no ato do Recebimento Definitivo da Construção pela Contratante;
- b — O restante vinte por cento (20%), sessenta dias após o referido ato, nos termos do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do seu recebimento pela Contratante, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela Contratada, podendo a contratante executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA — Verba

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba Fundo de Participação — 105.16.09.04.1.014 — Exercício de 1974.

DÉCIMA QUARTA — Multa

A Contratada incorrerá em multa, ressalvados os casos de força maior, além das previstas nas demais normas que integram o presente contrato:

a) — Cr\$ 603,46 (seiscentos e três cruzeiros e quarenta e seis centavos) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado

b) — Cr\$ 241,40 (duzentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso.

c) — Cr\$ 603,46 (seiscentos e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), por dia, no caso de paralisar as obras por mais de dez (10) dias consecutivos, a critério da Contratante;

d) — Cr\$ 12.069,26 — (doze mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos) por dia no caso de exceder o prazo para entrega das obras,

e) Cr\$ 12.069,26 (doze mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos) por dia, no caso de ausência, diária do Engenheiro responsável, na obra;

f) — Cr\$ 12.069,26 (doze mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos) no caso de reincidência por parte da Contratada, na execução dos serviços imperfeito ou em desacordo com as especificações.

DÉCIMA QUINTA — Pagamento da Multa

A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida a Tesouraria da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

DÉCIMA SEXTA — Direção dos Trabalhos e Fiscalização

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização de referidas obras à Contratante, através de seus engenheiros e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Fiscalização transmitirá à Contratada, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a Contratada manter na obra um Diário de Execução, permanentemente atualizado, que será entregue à Contratante por ocasião do "Recebimento Provisório" da obra.

Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc. Por ocasião de suas visitas às obras a Fiscalização visará o referido Diário anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "Ordens de Serviço" ou notificações.

DÉCIMA SÉTIMA — Serviços Extraordinários

A Contratada não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços, apropriado pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

DÉCIMA OITAVA — Falhas na Execução dos Serviços

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a Contratada, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo e valor fixados neste Contrato.

DÉCIMA NONA — Responsabilidade

A Contratada se Obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhes toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada manterá o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da Contratada, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da Contratante. De conformidade com a decisão da Fiscalização deverá a Contratada, dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Contratada reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Especiais, Edital de Tomada de Preços e demais elementos que integram o presente Instrumento, como ainda nos seguintes.

a) — imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do estatuído no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) — danos ou prejuízos causados à Contratante, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) — inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) — infração relativa ao direito de propriedade individual.

PARÁGRAFO QUARTO

A Contratada não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

VIGÉSIMA — Rescisões

A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) — no caso de fraude cometida pela Contratada;

b) — pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada;

c) — se a contratada falir ou entrar em Concordata;

d) — se a Contratada deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de vinte (20) dias consecutivos a critério da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato implicará na perda total de garantia apresentada pela Contratada, em favor da Contratante que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Rescindindo o Contrato, a Contratante entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra renunciando a Contratada, expressamente, ao exercício de direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Contratante, uma vez na posse dos serviços materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando se for de seus interesses fará a aquisição do material.

VIGÉSIMA PRIMEIRA — Casos Omissos

Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidos pela Contratante, obrigando-se a Contratada a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA SEGUNDA — Domicílio Legal

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, inclusive as judiciais, decorrentes do presente Contrato.

VIGÉSIMA TERCEIRA — Contratação

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 24 de maio de 1974.

OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Contratante

LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA

Contratada

Testemunhas:

(aa) Ercila Santos

Terezinha A. Teixeira Pinto

Registro Especial de Títulos e Documentos**2.º Ofício**

Apresentado no dia 28 para Reg.

Apontado sob o n. de Ordem 35.895, de Prot.

L.º A — N. 2 Belém do Pará — Em, 28.5.1974

"Precisando de uma ou mais certidão deste

documento, queira pedir, indicando o n. do

Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

Olgarina Amador Rabêlo

Oficial

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 25 de maio de 1974

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

PARCELAS DE FATURAMENTO PARA ESCOLAS DE 16.º GRAU

01—Concluídas as fundações com instalações da obra e preparo do terreno ..	10
02—Concluída a camada impermeabilizadora	7
03—Levantadas as alvenarias divisorias ..	8
04—Concluída a cobertura	5
05—Colocados os marcos e aduelas das esquadrias	1
06—Concluídos os forros	1
07—Concluídas as redes de água e esgotos	3
08—Executados os rebocos paulistas internos das paredes	4
09—Executados os revestimentos externos das paredes	4
10—Concluídos os revestimentos em azulejos	3
11—Colocadas metades das esquadrias ..	3
12—Colocadas todas as esquadrias	2
13—Colocadas todas as chapas de vidro ..	1
14—Executadas metades das pavimentações	3
15—Concluídas todas as pavimentações ..	4
16—Executadas metades das pinturas ..	5
17—Assentadas as louças sanitárias e testadas	3
18—Executadas as instalações elétricas ..	4
19—Colocadas todas as luminárias e testadas	3
20—Concluídas todas as pinturas	5
21—Executados os elementos decorativos ..	2
22—Concluída a limpeza da obra	4
23—Quando recebida a obra com HABITE-SE	13

100%

(Reg. n. 1819)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**EDITAL DE COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Francisco Neto de Macedo nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38a. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Limites da banda setentrional — uma reta de aproximadamente 2 200 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 50°51'31" Wgr x 07°33'21"S e 50°52'36" Wgr x 07°32'59" S; banda meridional — uma reta de aproximadamente 2.200 metros limitada pelas coordenadas geográficas 50°52'31" Wgr x 07°36'47" S e 50°53'42" Wgr x 07°36'21" S; banda oriental — uma reta de aproximadamente 6 600 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; o polígono afeta a forma regular de 4 lados, envolvendo aproximadamente uma área de 1.452 hectares.

É, para que não se alegue ignorância, será este rubricado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 07 de junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício
Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 21545 — Reg. n. 2954 — Dia 15.6.74)

Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)

Ata de julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 03/74, referente a aquisição de uniformes para uso de motoristas, guardas portuário, contínuos e serventes da Companhia das Docas do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 190 de 22 de abril de 1974, composta dos senhores OLAVO NYLANDER BRITO, Chefe do Departamento Financeiro, JACOB RAFAEL SOARES, Assessor da Presidência e HUBER OLIVEIRA MENDES, Chefe da Seção de Material, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 03/74, referente a aquisição de uniformes para uso de motoristas, guardas portuário, contínuos e serventes da Companhia das Docas do Pará. Compareceram à referida Tomada de Preços as firmas: ALFAIATARIA CARDOSO, ALFAIATARIA GUERREIRO e SAPATARIA CARRAPATOSO. A Comissão, estudando detalhadamente as propostas, cujo mapa demonstrativo segue anexo, verificou que a firma ALFAIATARIA CARDOSO apresentou o menor preço para aquisição dos materiais solicitados porém, a Comissão de posse das amostras enviadas pelas firmas acima mencionadas, verificou que a ALFAIATARIA CARDOSO apresentou material de qualidade inferior e fora do solicitado pelas especificações. Assim, julga a ALFAIATARIA GUERREIRO apta a atender, quase em sua totalidade os materiais solicitados para os uniformes dos motoristas, guardas portuários e contínuos desta Companhia. Entretanto, a ALFAIATARIA CARDOSO, saiu vencedora dos seguintes itens: Uniformes para motoristas: 44 pares de meia preta, no valor de Cr\$ 132,00; Uniformes para contínuos: 32 pares de meia preta no valor de Cr\$ 96,00 e Uniformes para guardas portuário: 200 pares de meia preta no valor de Cr\$ 600,00, totalizando o valor global de Cr\$ 828,00. A SAPATARIA CARRAPATOSO, vendeu os itens correspondentes a 200 chulipas para Educação Física, no valor de Cr\$ 5.300,00; e a ALFAIATARIA GUERREIRO como foi dito acima, a Comissão julga vencedora para os seguintes itens: Uniformes para contínuos: calças caqui (Ditador) 32 no valor de Cr\$ 2.304,00; camisas caqui, manga comprida — 48, no valor de Cr\$ 1.896,00 e Gravatas pretas — 16, no valor de Cr\$ 208,00; Uniformes para Motoristas — Calças de tergal preto (44) no valor de Cr\$ 1.953,60; Camisas de tergal azul (66) no valor de Cr\$ 2.640,00; Gravatas pretas (22) no valor de Cr\$ 286,00; Sapato preto Arco_Flex — pares 24, no valor de Cr\$ 1.440,00; Uniforme para guardas portuário: Calças caqui (200) no valor de Cr\$

14.400,00; Camisas caqui (300) no valor de Cr\$ 10.800,00; Calças brancas (100) no valor de Cr\$ 7.200,00; Camisas brancas (100) no valor de Cr\$ 3.600,00; Camisetas sem mangas para Educação Física (100) no valor de Cr\$ 900,00; Calção mescla azul para Educação Física (100) no valor de Cr\$ 1.450,00; Gorro caqui de pala (100) no valor de Cr\$ 2.800,00; Cintos de lona caqui (100) no valor de Cr\$ 1.800,00; Cintos de lona branca (100) no valor de Cr\$ 1.800,00; Platinas caqui padrão Comandante (2 estrelas); 1 (uma) no valor de Cr\$ 28,00; Platinas brancas padrão Comandante 2 estrelas (01) no valor de Cr\$ 28,00; Platina caqui padrão Inspetor (1 estrela) (09) no valor de Cr\$ 243,00; Platina caqui padrão GP—Níveis 3, 4 e 5 — 3 galões (10) no valor de Cr\$ 260,00; Platina caqui padrão GP—Níveis 3, 4 e 5 — 5 galões (10) no valor de Cr\$ 260,00; Platina caqui GP—Nível 1 — 1 galão (73) no valor de Cr\$ 225,00; Platina branca padrão GP—Níveis 2 — 2 galões (8) no valor de Cr\$ 200,00; Platina branca padrão Inspetor 1 estrela (8) no valor de Cr\$ 216,00; Platina caqui GP—Nível 1, 1 galão (73) no valor de Cr\$ 1.825,00; Platina branca padrão GP—Nível 1 — 1 galão (73) no valor de Cr\$ 1.825,00; Insignias para gorro de pala padrão Comandante (1) no valor de Cr\$ 12,00; Insignias para gorro de pala padrão Inspetor (9) no valor de Cr\$ 108,00; Insignias para gorro de pala padrão GP—Níveis 3, 4 e 5 (10) no valor de Cr\$ 120,00; Insignias para gorro de pala padrão GP—Níveis 2 (8) no valor de Cr\$ 96,00; Insignias para gorro de pala padrão GP—Nível 1 (73) no valor de Cr\$ 876,00; Quepi branco com Craxá (35) no valor de Cr\$ 3.430,00; Fiel preto (35) no valor de Cr\$ 343,00; Morcego negro para cassete (35) no valor de Cr\$ 437,50; Coldre marrom para revólver calibre 32, longo (35) no valor de Cr\$ 1.505,00; Apito (35) no valor de Cr\$ 455,00; Capas impermeáveis (35) no valor de Cr\$ 2.800,00; Cintos de guarnição caqui (25) no valor de Cr\$ 1.125,00; Cintos de guarnição branco equipado com coldres e morcegos para uniforme branco (35) no valor de Cr\$ 3.255,00 perfazendo um total global de Cr\$ 75.150,10 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros e dez centavos). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 29 de maio de 1974. — Helga Ferreira Monteiro. aa) OLAVO NYLANDER BRITO — JACOB RAFAEL SOARES e HUBER OLIVEIRA MENDES.

Está conforme o original.

Em, 29.05.1974.

Helga Ferreira Monteiro

(Ext. — Reg. n. 2.956 — Dia 15.06.1974)

Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — aprovar a Tomada de Preços n. 03/74, realizada em 20.05.1974, referente à aquisição de uniformes destinados ao uso de motoristas, guardas portuários, contínuos e

serventes desta Companhia;

II — adjudicar em consequência, a referida Tomada de Preços às firmas a seguir discriminadas, que melhores preços ofereceram;

a) ALFAIATARIA CARDOSO

— Uniformes para motoristas: 44 pares de meia preta, no valor de Cr\$ 132,00;

— Uniformes para contínuos: 32 pares de meia preta no valor de Cr\$ 96,00 e

— Uniformes para guardas portuários: 200 pares de meia preta no valor de Cr\$ 600,00.

b) SAPATARIA CARRAPATOSO

— 200 chulipas para Educação Física, no valor de Cr\$ 5.300,00.

c) ALFAIATARIA GUERREIRO COM. e IND. LTDA.

— Uniformes para contínuos: calças caqui (Ditador) (32), no valor de Cr\$ 2.304,00; camisas caqui, manga comprida (48), no valor de Cr\$ 1.896,00 e gravatas pretas (16), no valor de Cr\$ 208,00;

— Uniformes para motoristas: calças de tergal preto (44) no valor de Cr\$ 1.953,60, camisas de tergal azul (66) no valor de Cr\$ 2.640,00; gravatas pretas (22) no valor de Cr\$ 286,00; sapato preto Arco_Flex — pares (24), no valor de Cr\$ 1.440,00;

— Uniformes para guardas portuários: calças caqui (200), no valor de Cr\$ 14.400,00; camisas caqui (300), no valor de Cr\$ 10.800,00; calças brancas (100), no valor de Cr\$ 7.200,00; camisas brancas (100), no valor de Cr\$ 3.600,00; camisetas sem mangas para Educação Física (100) no valor de Cr\$ 900,00; Calção mescla azul para Educação Física (100), no valor de Cr\$ 1.450,00; gorro caqui de pala (100), no valor de Cr\$ 2.800,00; cintos de lona caqui (100) no valor de Cr\$ 1.800,00; cintos de lona branca (100), no valor de Cr\$ 1.800,00; platinas caqui padrão Comandante (2 estrelas) (1), no valor de Cr\$ 28,00; platinas brancas padrão Comandante (2 estrelas) (1), no valor de Cr\$ 28,00; platina caqui padrão Inspetor (1 estrela) (9), no valor de Cr\$ 243,00; platina caqui padrão GP—Níveis 3, 4 e 5 — 3 galões (10), no valor de Cr\$ 260,00; platina caqui padrão GP—Níveis 3, 4 e 5 — 5 galões (10), no valor de Cr\$ 260,00; platina caqui padrão GP—Níveis 2 — 2 galões (9), no valor de Cr\$ 225,00; platina branca padrão GP—Níveis 2 — (2) galões (8), no valor de Cr\$ 200,00; Platina branca padrão Inspetor 1 estrela (8), no valor de Cr\$ 216,00; platina caqui GP—Nível 1 — 1 galão (73), no valor de Cr\$ 1.825,00; Platina branca padrão GP—Nível 1 — 1 galão (73) no valor de Cr\$ 1.825,00; Insignias para gorro de pala padrão Comandante (1) no valor de Cr\$ 12,00; Insignias para gorro de pala padrão Inspetor (9) no valor de Cr\$ 108,00; Insignias para gorro de pala padrão Inspetor Níveis 3, 4 e 5 (10) no valor de Cr\$ 120,00; Insignias para gorro de pala padrão GP—Níveis 2 (8), no valor de Cr\$ 96,00; Insignias para gorro de pala padrão GP—Nível 1 (73), no valor de Cr\$ 876,00; Quepi branco com Craxá (35), no valor de Cr\$ 3.430,00; Fiel preto (35) no valor de Cr\$ 343,00; Morcego negro para cassete (35), no valor de Cr\$ 437,50; Coldre marrom para revólver calibre 32, longo (35), no valor de Cr\$ 1.505,00; Apito (35), no valor de Cr\$ 455,00;

Capas impermeáveis (35), no valor de Cr\$ 2.800,00; Cintos de guarnição caqui (25), no valor de Cr\$ 1.125,00; Cintos de guarnição branco equipado com coldras e morcegos para uniforme branco (35) no valor de Cr\$ 3.255,00.

III — a Tomada de Preços ora homologada importa no valor total de Cr\$ 81.278,10 (oitenta e hum mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos);

IV — publique-se e encaminhe-se ao DP-2 para elaboração do Termo correspondente

Belém, 10 de junho de 1974.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da CDP

(Ext. — Reg. n. 2.957 — Dia 15.06.1974)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Contrato de prestação de serviços de FISCAL COMERCIAL nos termos das cláusulas a seguir especificadas celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA e o Senhor Odo Lúvero Carneiro de Amorim Filho.

I — CONTRATANTE: — A Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, e o Senhor Odo Lúvero Carneiro de Amorim Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital à Travessa Padre Eutíquio n. 1.288, daqui por diante denominados respectivamente "JUCEPA" e CONTRATADO.

II — LOCAL E DATA: — Lavrado e assinado na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará na sede da JUCEPA, à Travessa Padre Eutíquio n. 284 no dia 15 (quinze) de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).

III — REPRESENTANTE: — Representa a JUCEPA, o seu Presidente, Dr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, brasileiro, casado, advogado, contador e economista e o próprio contratado, Senhor Odo Lúvero Carneiro de Amorim Filho, já anteriormente identificado, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade.

IV — OBJETO: — O contratado, obriga-se a efetuar os serviços de Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, interna e externamente onde estes se tornarem necessários, obedecendo seu horário de expediente.

V — VALOR: — Para execução dos serviços, objeto do presente contrato a JUCEPA, pagará ao Contratado a quantia de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais, deduzida da dotação constante do seu orçamento no elemento: 3.0.0.0 — Despesas Correntes — /3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01 — Vencimentos, Vantagens etc., devidamente empenhado.

VI — RESCISÃO: — Poderá a "JUCEPA", a qualquer tempo rescindir o presente contrato mediante aviso por escrito com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e sustar o pagamento convencionado se verificar que os serviços contratados não vierem sendo cumpridos total ou parcialmente, ressalvando-se as

determinações contidas na Consolidação das Leis do Trabalho pela qual também será regido este instrumento.

VII — VIGÊNCIA: — O presente Contrato será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, para aprovação, tendo seu início de vigência a partir do dia 15 (quinze) de maio de 1974, até 31 (trinta e um) de dezembro de 1974, sendo que sua recusa não dará direito ao Contratado a qualquer reclamação ou indenização.

VIII — ALTERAÇÃO: — Poderá ser este contrato renovado ou rescindido quando for de interesse das partes contratantes, observadas as formalidades legais aplicáveis mediante assinaturas de termos aditivos ao presente. Fica o contratado sujeito a concurso Público quando este for realizado para que possa ser concretizada a sua efetivação sob regime trabalhista.

IX — FORUM: — De conformidade com o estatuto na cláusula oitava deste contrato, fica convencionado entre as partes, que o foro competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do acordo, será o da Justiça competente na Capital deste Estado de conformidade com o disposto na instrução 12a. da Resolução n. 3.039, de 17 de junho de 1969, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

X — REGISTRO: — Para dar cumprimento ao disposto na instrução 11a. da supracitada Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fica obrigada a Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA", a transcrever em livro próprio o presente contrato.

O presente instrumento foi lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes interessadas e pelas testemunhas abaixo, para fins de direito.

Belém, 15 de maio de 1974.

Benedicto Gilberto de A. Pantoja
Presidente

Odo Lúvero Carneiro de Amorim Filho
FUI PRESENTE: — De acordo.

PROCURADOR REGIONAL

Flávio de Carvalho Maroja

TESTEMUNHAS:

Alfredo Ferreira Coêlho

Dulcirene Melo e Silva Brito

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 5 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 10 de junho de 1974

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 12 de junho de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 2955 — Dia — 15.6.74)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Pará

EDITAL

CONCORRÊNCIA N. 03/74

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Concorrência n. 03/74, a ser realizada no dia 27 do corrente, às 9:00 horas, para o serviço de recuperação da rede hidro-sanitária do Edifício Sede, caução de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); Adaptação de uma sala para a Adjuntoria Postal, no pavimento térreo do Ed. Sede; Adaptação de uma Sala para Telegramas Fonados e Construção de um Poço Tubular no pátio do Edifício Sede, com caução para garantia de propostas nos valores de Cr\$ 500,00, Cr\$ 200,00 e Cr\$ 1.000,00 respectivamente, num total de Cr\$ 2.700,00.

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Concorrência, Plantas, Especificações e quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4o. andar do Edifício Sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498, nesta cidade.

Belém, 7 de junho de 1974.

Carmela Manfredi Barroso

Presidente da Comissão de

Licitações—DR—PARÁ

(Ext. Reg. n. 2928—Dias—13 e 15.6.74)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Pará

AVISO

CONCORRÊNCIA n. 04/74

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Concorrência n. 04/74, a ser realizada no dia 27 do corrente, às 8:00 horas, para os serviços de Construção da Agência de Monte Alegre, com a caução de garantia de proposta fixada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Concorrência, Plantas, Especificações e quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4o. andar do Edifício Sede, sito à Avenida Presidente Vargas, 498, nesta cidade.

Belém, 7 de junho de 1974.

Carmela Manfredi Barroso

Presidente da Comissão de

Licitações—DR—PARÁ

(Ext. Reg. n. 2929—Dias—13 e 15.6.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ (DER.—PA.)

Contrato de Empreitada

CONT. ADJUD. SERV. — PJ—32/74

Contrato de Empreitada, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA) e a Firma Antonio A. Noronha — Serviços de Engenharia S/A, para execução do projeto definitivo da ponte sobre

o rio Guamá, na PA-82, trecho Belém/
Murucutu/Acará, na forma abaixo:

PROCESSO N. 0394/74

Cláusula I — Preambulo

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual, reorganizada pelo Decreto-Lei n. 32, de 07.07.69, adiante denominado DERPA e a firma ANTONIO A. NORONHA — SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engenheiro EVANDRO SIMÕES BONNA, e a EMPREITEIRA o Engenheiro Antonio Alves de Noronha Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, que assina como representante legal e responsável técnico da mesma. 3) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A Sede da Empreiteira é na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Av. Graça Aranha n. 226, 3o. e 9o. andares. 4) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/74, levada a efeito pelo DERPA, onde a firma EMPREITEIRA obteve a primeira colocação, tudo devidamente aprovado e homologado pelo Engenheiro Diretor Geral, conforme consta do Processo n. 0394/74.

CLAUSULA II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1) LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO: Os serviços objeto do presente contrato consistem na elaboração do projeto definitivo da ponte com superestrutura em ferro (ponte mista) sobre o Rio Guamá, na Rodovia PA-82, trecho Belém/Murucutu/Acará, neste Estado, que se destina à futura construção de uma ponte no local onde se processaram os estudos preliminares para fornecimento de elementos técnicos para os ante-projetos do projeto definitivo ora contratado. 2) FORMA DE EXECUÇÃO: O projeto definitivo deverá obedecer em princípio as diretrizes do ante-projeto, às normas técnicas do D.N.E.R. e A.B.N.T. para obras dessa espécie e às condições do Edital e Proposta da EMPREITEIRA, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais. 3) ALTERAÇÃO DO PROJETO: As alterações do projeto somente serão aceitas mediante solicitação da fiscalização do DERPA, por escrito e previamente aprovadas pelo Diretor Geral do DERPA.

CLAUSULA III — Preços e Pagamentos

1) PREÇOS: O DERPA pagará a EMPREITEIRA pela elaboração do projeto definitivo ora contratado, o preço global de Cr\$ 1.820.000,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte mil cruzeiros). 2) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria Geral do DERPA, na forma seguinte: a) 20% (vinte por cento) do valor do contrato dez (10) dias após a assinatura do mesmo; b) os restantes 80% (oitenta por cento) somente serão pagos contra a entrega do projeto definitivo, devidamente aprovado pelos

órgãos competentes e o DERPA. 3) CONDIÇÃO: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Engenheiro Diretor Geral. 4) REAJUSTAMENTO: Os preços não serão revistos e nem reajustados, tendo em vista que o prazo para conclusão dos serviços é de Noventa (90) dias e que nesses casos o Decreto-Lei n. 185, de 24.2.67, não permite qualquer reajustamento de preço.

CLAUSULA IV

Andamento dos Serviços e Prazo para sua Conclusão

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previstos no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10% (dez por cento). 2) PRAZO PARA CONCLUSÃO: O prazo para apresentação do projeto definitivo será de Noventa (90) dias corridos, contados após a assinatura do contrato, sendo apresentado em papel vegetal com cinco (5) cópias heliográficas. O projeto definitivo deverá ser entregue acompanhado de um memorial dos cálculos de estabilidade da estrutura e do orçamento para execução da obra. O prazo para assinatura do contrato será de dez (10) dias a contar da notificação a ser feita para tal fim, sob pena de perda da caução. 3) PRORROGAÇÃO: O prazo para apresentação do projeto definitivo ao DERPA poderá ser prorrogado, por iniciativa do DERPA fundamentada em conveniência administrativa ou força maior, devidamente comprovada e a critério do DERPA.

CLAUSULA V

Valor e Dotação

1) VALOR: O valor deste contrato, a base de preço global indicado no item primeiro (1.º) da cláusula terceira (3.ª), é de Cr\$ 1.820.000,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte mil cruzeiros), correndo a referida despesa pela Verba: 4.1.I.1.—01 — Estudos e Memória de Cálculos da Ponte Comb. constante do Orçamento do DERPA, vigente para o exercício de 1974.

CLAUSULA VI

Multas

1) COMINAÇÕES: A EMPREITEIRA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DERPA: a) multa de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; b) multa de 01% a 2% (hum décimo a dois por cento) do valor do contrato, arbitrável a critério do DERPA, quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço, quando não forem executados perfeitamente de acordo com a proposta normas brasileiras da ABNT e especificações brasileiras para elaboração de ante-projeto e projeto de pontes, quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados, quando a administração do DERPA for inexatamente informada da execução dos serviços. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, a Tesouraria do

DERPA. Parágrafo 1.º — Fora desse prazo, a multa será cobrada em dobro e o DERPA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2o. — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, civis ou administrativas.

CLAUSULA VII

Dissolução do Contrato

1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DERPA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa do Órgão. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DERPA caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do Engenheiro Diretor Geral do DERPA. 3) INDENIZAÇÃO: Na hipótese do item 1) desta cláusula, a EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 1.º — Ocorrendo resolução, o DERPA promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. Parágrafo 2.º — Em caso algum o DERPA pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da Legislação Trabalhista, Previdenciária, de F.G.T.S., Fiscal de Acidente do Trabalho e outras alheias ao contrato.

CLAUSULA VIII

Caução

1) QUANTIA CAUCIONADA: Para garantia da fiel execução do contrato a EMPREITEIRA, caucionou na Tesouraria do DERPA, a quantia de Cr\$ 10.005,49 (Dez mil, cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), representada por cento e vinte uma (121) obrigações no Tesouro Nacional, ao preço unitário de Cr\$ 82,69 (oitenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos), conforme Certificado n. E-156.415. — 13.3.1974, constante da O-R n. 116/74, fornecida pela Contabilidade do DERPA.

CLAUSULA IX

Foro

1) FORO: Para as questões decorrentes deste contrato elegese o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes e duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 28 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral do DERPA.

Eng.º ANTONIO ALVES DE NORONHA FILHO
Representante legal e técnico da firma
EMPREITEIRA.

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: Wanda Frazão

Resd: Humaitá 2612

2a. Nome: a) Ilegível

Res: José Pio, 400

(Ext. Re. n. 22920 — Dia: 15.6.74)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 52 DE 5 DE JUNHO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO

PARÁ — IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 4o. da Resolução n. 183, de 07 de dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP auto-

rizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observando a seguinte especificação:

ÓRGÃO:	IPASEP	01
UNIDADE:	CONSELHO PREVIDENCIÁRIO	01
PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO	01
SUBPROGRAMA:	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	08
ATIVIDADE:	Administração Específica de Planejamento, Orientação e Coordenação	2.01

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL CIVIL	
01.05	Gratificação pela participação de órgão de Deliberação Coletiva	Cr\$ 40.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO:	IPASEP	02
UNIDADE:	SUPERINTENDÊNCIA	01
PROGRAMA:	ENCARGOS GERAIS	18
SUBPROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01
ATIVIDADE:	ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 91, DO DECRETO FEDERAL N. 900, DE 29.9.69	2.04
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 40.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. Reg. n. 2933 — Dia — 15.06.73)

PORTARIA N. 53 DE 07 DE JUNHO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1972,

R E S O L V E:

I — Dispensar o funcionário Orlando de Oliveira Cardoso, ocupante do cargo efetivo, de Contador, do cargo, em comissão, que vinha respondendo de Diretor da Divisão Mecanizada, do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria vigorará a partir do dia 10 de junho de 1974.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. Reg. n. 2933 — Dia — 15.06.73)

PORTARIA N. 54 DE 07 DE JUNHO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970,

R E S O L V E:

I — Designar a funcionária Regina Cláudia de Lima Campos, ocupante do cargo de Contabilista, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Divisão Mecanizada, do Departamento de Administração, até ulterior deliberação.

II — A presente Portaria vigorará a partir do dia 10 de junho de 1974.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. Reg. n. 2933 — Dia — 15.06.73)

PORTARIA N. 55 DE 07 DE JUNHO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970,

R E S O L V E:

I — Conceder gratificação pelo Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na base de 80 (oitenta por cento) sobre os vencimentos líquidos, a partir de 10 de junho do ano corrente, a funcionária Regina Cláudia de Lima Campos, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão Mecanizada, do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria vigorará a partir do dia 10 de junho de 1974.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. Reg. n. 2933 — Dia — 15.06.73)

PORTARIA N. 056 DE 07 DE JUNHO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 40, da Resolução n. 183, de 07 de dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pela chefia do Gabinete, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente observada a seguinte especificação: a

ÓRGÃO:	IPASEP	02
UNIDADE:	SUPERINTENDÊNCIA	01
PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO	01
SUBPROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO	01
ATIVIDADE:	Manutenção dos Serviços Relacionados com o Funcionamento da Superintendência	

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
02.05	Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários	Cr\$ 3.500,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO:	IPASEP	02
UNIDADE:	SUPERINTENDÊNCIA	01
PROGRAMA:	ENCARGOS GERAIS	18
SUBPROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01
ATIVIDADE:	ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 91, DO DECRETO FEDERAL N. 900, DE 29.09.69	2.04
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 3.500,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. Reg. n. 2933 — Dia — 15.06.73)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM
D. E. R. — PA.
— A V I S O —**

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), o Edital de Tomada de Preços n. 15/74, referente à Elaboração do Projeto Final de Engenharia, das Rodovias: BL_37 (trecho: BL_15/Entroncamento); BR_316, BL_34, BL_17, na localidade denominada "Entroncamento".

Data para Abertura e Recebimento das Propostas — 25 de junho de 1974, às 10,00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DER-PA.

Valor da Caução Inicial — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a ser depositado na Tesouraria do DER-PA, até às 9,00 horas do dia da abertura das propostas.

Belém, ... de junho de 1974.

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 2973 — Dias 15 e 18.6.74)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM
D. E. R. — PA.
— A V I S O —**

Avisamos aos senhores interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), o Edital de Tomada de Preços n. 14/74, para aquisição de aparelhos técnicos.

Data de Recebimento e Abertura das Propostas — 21 de junho de 1974, às 10,00 horas.

Valor da Caução — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até às 9,00 horas do dia do recebimento e abertura das propostas.

Belém, 12 de junho de 1974.

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 2977 — Dias 15 e 18.6.74)

**Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ**

ATO N. 59/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 1973:

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação, em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, Valdomiro FONSECA FURTADO, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de junho de 1974.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA
GAMA MALCHER
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2943 — Dia: 15/06/74).

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, RAIMUNDA FURTADO VASCONCELOS PEREIRA, brasileira, casada, prendas do lar, residente nesta cidade, como LOCADORA, e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representada por seu titular, Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES, brasileiro casado, residente nesta cidade, como LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel coletado sob o n. 2.749, situado à Rua João Pessoa Estância Hidromineral de Salinópolis deste Estado, regendo-se a locação pelas cláusulas e condições abaixo enumeradas:

PRIMEIRA: A LOCADORA dá em locação para residência do Médico e, ou Servidores da Unidade Mista de Salinópolis, à LOCATÁRIA, o imóvel supra identificado, pelo prazo mínimo de um ano até a devolução das respectivas chaves, a começar do dia primeiro de abril do corrente ano para terminar em igual dia e mês do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), devendo ser prorrogada do se as partes estiverem de acordo.

SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é ajustado na quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), durante a vigência desta locação. Na hipótese de prorrogação, fica convencionado o aumento sujeito às normas estabelecidas pelo Governo Federal relativas às correções dos valores de aluguéis sobre as locações comuns, devendo este critério prevalecer para toda vez que ocorrer renovação.

TERCEIRA: Serão da exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para a LOCADORA os pagamentos dos consumos de água e luz, do Imposto Predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado.

QUARTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em perfeitas condições de segurança, higiene e habitabilidade com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, totalmente pintado, pisos encerados, obrigando-se, portanto, a mantê-lo nessas mesmas condições em que lhe é entregue, até o fim da locação.

QUINTA: É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificação de qualquer espécie no imóvel locado, sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento da LOCADORA.

SEXTA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel, seja a que título for e mesmo autorizada, incorporar-se-á, automaticamente, ao mesmo, independente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

SÉTIMA: A LOCATÁRIA não poderá sublocar, ceder ou emprestar o mencionado imóvel, objeto da presente locação, sem o prévio e expresso consentimento da LOCADORA.

OITAVA: Fica assegurado à LOCADORA, o direito de verificar ou mandar verificar, periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

NONA: Para qualquer demanda judicial ou extra-judicial com fundamento neste contrato, o Foro competente é o da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

DÉCIMA: A LOCATÁRIA responsabiliza-se pelo bom uso e conservação dos móveis e utensílios que guarnecem o imóvel locado, abaixo relacionados, obrigando-se, findo o prazo do presente contrato, a devolvê-los nas perfeitas condições em que os recebeu, ou seja, em bom estado de conservação e uso.

— 6 cadeiras para pátio, de ferro, tecidos de fio plástico, sendo duas (2) de balanço;

— 1 cadeira tipo cama, em ferro, com colchão;

— 1 mesinha revestida de fórmica e ferro;

— 1 cama de casal;

— 2 camas de solteiro com colchões de mola e espuma;

— 2 penteadeiras sapateiras com espelho de parede;

— 1 guarda-roupa embutido em cada quarto;

— 2 cadeiras de madeira;

— 1 mesa de fórmica;

— 8 cadeiras de ferro galvanizado com assento estofado;

— 1 móvel de macacaúba;

— 1 geladeira marca Frigidaire de cor branca;

— 1 fogão a gás butano de 4 bocas;

— 1 mesinha de madeira para cozinha;

— 1 escada de ferro;

— 1 mesa para passar roupa com pernas de ferro;

— 1 armário de parede com espelho, para banheiros e várias louças, tais como: panelas, pratos, copos xícaras, etc...

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular, em presença de duas (2) testemunhas idôneas, que também assinam com as formalidades legais.

Belém, 15 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
RAIMUNDA FURTADO VASCONCELOS
PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1a. Alberto Madureira Cristino

2a. Regina Coeli Paiva Lisboa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta »———>

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 27 de maio de 1974.

a) ADRIANO QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta »———>

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 27 de maio de 1974.

a) ADRIANO QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as (2) assinaturas supra assinaladas de: Raimunda Furtado Vasconcelos Pereira e Regina Coeli Paiva Lisboa.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 15 de maio de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

(G. — Reg. n. 1.906)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Neste
Caderno

TRIBUNAL
ELEITORAL

—XXXXX—

TRIBUNAL
DE CONTAS

—XXXXX—

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

—XXXXX—

EDITAIS
JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA
FEDERAL

—XXXXX—

JUSTIÇA
DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 182/74

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que o eleitor Ernesto Castro de Oliveira, portador do Título Eleitoral n. 8498, da 19a. Zona de Almeirim — Pará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subcrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 1741)

EDITAL N. 183/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos eleitorais abaixo relacionados:

Aluizio do Carmo Favacho, inscrito sob o n. 63.305, lotado na 132a. Seção;
Roberto do Espírito Santo Pessoa, ins-

crito sob o n. lotado na 22a. Seção;
Antonio José de França, inscrito sob o n. 8.700, lotado na 24a. Seção;
Rise das Graças Barata Xerfan, inscrita sob o n. 53.400, lotada na 94a. Seção;
Adervaldo Carlos Herdeiro Damasceno, inscrito sob o n. 75.736.

Elizabeth Moreira de Oliveira, inscrita sob o n. 67.871, lotada na 146a. Seção;

Armindo José Pinto Soares, inscrito sob o n. 79.651, lotado na 178a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subcrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 1741)

EDITAL N. 184/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Correa da Silva, inscrito sob o n. 83.450, lotado na 183a. Seção;

Luiz Gonzaga de Sousa, inscrito sob o n. 35.760, lotado na 26a. Seção;

Dario Gomes de Azevedo, inscrito sob o n. 21.144, lotado na 62a. Seção.

CADERNO

2

Emmanuel Anunciação Freitas de Lima, inscrito sob o n. 70.596, lotado na 157a. Seção;

Mariza Pereira Salgado Borges, inscrita sob o n. 28.831, lotada na 75a. Seção;

Dorival dos Santos Farias, inscrito sob o n. 56.127, lotado na 118a. Seção;

Zenedide Mendonça do Amaral, inscrita sob o n. 78.513, lotada na 175a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 1742)

EDITAL N. 185/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Albelia de Oliveira Teixeira, inscrita sob o n. 49.634, lotada na 72a. Seção;

Clair Messias Monteiro Godinho, inscrita sob o n. 45.295, lotada na 113a. Seção.

Valdir Gonzaga de Oliveira, inscrito sob o n. 29.245, lotado na 90a. Seção;

Edson Domingues Pinto, inscrito sob o n. 54.782, lotado na 88a. Seção;

Fernando Antonio Lisboa da Silva, inscrita sob o n. 12.648, lotado na 33a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 1743)

EDITAL N. 186/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos eleitorais abaixo relacionados:

Domingas Batista Paranhos, inscrita sob o n. 15.859, lotada na 42a. Seção;

Antonio Carlos Barros, inscrito sob o n. 56.067, lotado na 118a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove

(29) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevo.

— (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 1851)

EDITAL N. 187/74

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Maria de Matos dos Santos, portadora do título eleitoral da Zona de Macapá; Raimundo Firmo Lopes, portador do título eleitoral da Zona de Afuá — Pará; Nilson Queiroz de Freitas, portador do título eleitoral n. 14.639, da 15a. Zona de Breves — Pará; Merari Reinert dos Santos, portador do título eleitoral n. 47.430, da 19a. Zona de Joinville — Santa Catarina; José Roberto Gomes de Castro e Silva, portador do título eleitoral n. da 4a. Zona de Castanhal — Pará e Terezinha Lemos Lima, portadora do título eleitoral n. 301.474, da 3a. Zona de São Paulo, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 1851)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM DO PARÁ
EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS
N. 10/74

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém, Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: — Maria Yêda dos Santos Dezincourt, Maria Lúcia Ataíde da Cruz, Edilson da Cunha Pinheiro, Divino Onorim Dionísio, Raimunda da Silva Sena, Eulália Pereira Neves, Aldaci Barbosa da Silva, Carlos Alberto Soares de Moura, Pedro Soeiro Venancio, Osvaldo Menezes Santos, Maria Luiza de Brito, Maria Lucia Oliveira de Araujo, Nilza Maria da Costa Silva, Colombiano Pereira Filho, José Assis de Souza, Maria Dinéia Lavareda, Maria das Graças Oliveira Teixeira, Dayse da Silva Pantoja, Mário Brandão de Souza, Maria de Nazaré Oliveira Azevedo, Balbino Pinto Josino, Maria Isa dos Santos Iamada, Domingos Ramos Brito Ataíde, Maria do O da Silva, João Neves do Nascimento, Isaac Gomes Coutinho, Manoel Lobato Pereira Marques, Jorge da Conceição Costa, Jovino Silva, Maria Raimunda Couto Figueiredo, Maria Helena Vasconcelos dos Santos, Maria Raimunda Fernandes, Louchard, Sonia Maria dos Santos Monteiro, Zenaide da Silva Araujo, Alvaro Barbosa Ferreira, Raimunda Célia Santos Moraes, Antônio Sebastião Farias de Sena, Manoel Prati-

de Souza, Maria Lúcia Rodrigues Leal, Carlos Alberto Corrêa de Oliveira, Renata Edna Costa Martins, Maria Rosete Tavares, Alirio Cezar Magno, João Tadeu Aguiar Assis, Hilda Maria Siqueira da Silva, Maria de Nazaré Guedes da Cruz, Luiz Américo Cardoso Junior, Matilde de Abreu Gonçalves, Regina Gonçalves Cruz, Melquiades Leal dos Santos, José Vidal dos Santos, Manoel Felix Albuquerque Miranda, Jair Freitas Ribeiro, Hoza na Fernandes Borges, Severina da Silva Moita, Antonio Quental de Oliveira, Irene Begot da Rocha, José Maria de Souza Oliveira, Otávio Léo Monteiro Leopoldino, José Luiz Braga da Silva, Francisca da Silva Guimarães, Ezequiel Francisco Vasconcelos da Cunha, José Pereira dos Santos, Paulo Fermínio Nascimento de Jesus Silva, Maria Helena dos Santos, José Aluisio Louchard Barata, Maria Celeste dos Santos, Luiz Carlos Guimarães Cordeiro, Benedito Rodrigues do Carmo, Gilberto Moura de Freitas, Raimundo Nogueira Ribeiro, Elza Maria Lopes de Souza, Idaci Lima Chaar, Maria Lucia Nunes da Silva, Izabel Carvalho Martins, Pedro Falcão Mourão e foram indeferidos os seguintes: Cleonice Pedreira Barros, Bebiano Corrêa da Cunha, José Maria Pantoja dos Santos, Esmelina Monteiro Lagoia, Luiz Guimarães Cordeiro, José Zacarias Barbosa da Cruz, Ronaldo da Silva Gonçalves, Herminio Vitorino de Alencar, Walter Farias Martins, Valdemir Carvalho de Alcantara, Alvaro dos Santos Sousa, Cicero Gonçalves da Silva, Helena Santos da Silva, Acacio dos Santos Pinheiro, Raimundo Ramos Ataíde, Pedro Gomes Coutinho, Maria Dinair Lobo de Lima, Miguel da Costa Jaques, Neuton Ribeiro, Mary Clarinda da Silva Moraes, Eulalia da Silva, Basilio Gonçalves Campos, Maria Tereza dos Santos Marques, Maria Elisa da Silva Martins Corrêa de Sena, Raimundo Jorge Modesto, Manoel Matos Borges, Manoel Cardoso Ramos, Pedro Manoel Pereira Silva, Raimundo Barata Evangelista, Alberto Conceição, Noraldino Antonio Picanço, Raimundo Sampaio de Freitas, Hilda Rego de Freitas, Antonia Silva da Cunha, Maria Eremita Berito Bezerra, João Moraes Marques Pereira, Raimundo Coimbra da Silva, Silmeão de Jesus Soares, Inacio Soares Gomes, Benedita da Silva Sarmento, Benedita Moraes da Silva, Sulamita Pereira Barros, Maria da Anunciação dos Prazeres Barros, Maria da Paz Albuquerque Oliveira, Margarida do Couto Moreira, Elza Maria Cavalcante de Matos, Vergenete Neves Cardoso, Emiliano Cardoso Pereira e Joailson dos Santos Ferreira. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona.

Belém, 19 de abril de 1974.

JOÃO CARLOS SARMANHO

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona — de Belém do Pará

(G. — Reg. n. 1273)

EDITAL DE 2a. VIA INDEFERIDAS,
N. 11/74

O Dr. Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a quem interessar possa que, nesta data, foram requeridas e indeferidas os

pedidos de 2a. via de títulos dos seguintes eleitores: 1 — Nely Fôro Araujo, título n. ... 40.683, lotada na 50a. seção — Icoaracy; 2 — Maria Emilia Rurico Naitoo, título n. 25.975, lotada na 18a. seção — Ananindeua e Calixtro de Lima Cardoso, título n. 38.482, lotado na 19a. seção — Barcarena. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias de abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Dr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA, Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 1210)

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 123/74

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requeream inscrições e foram deferidas as seguintes: Maria Benedita Rabelo da Silva, Rita Rodrigues do Nascimento, Creuza Maria do Nascimento Pinheiro, Aldir Silva Sena, Ferdinando Monteiro da Anunciação Filho, Raimunda Oliveira da Paixão, Manoel Corrêa Santana, José Silva Sousa, Geraldo Rodrigues de Sousa, Valdemir Carvalho de Alcantara, José Galdino de Oliveira Neto, Heloënia Rolim da Costa, Maria de Lourdes Barros Simões, João Moraes Marques Pereira, Adovaldo Pamplona da Silva, Raimundo Nonato Soeiro Dias, Julieta Maria Ferreira Moraes, Carlos Assis Silva, Maria das Graças Monteiro, Olivar Santana Costa, Emiliania Rurico Naito Kikuta, Marionete Gomes da Silva, Manoel Cardoso Ramos, Maria Nazarena de Souza, Elizete de Souza Santiago, Cristina dos Passos Oliveira, Rosa Maria Batista Ramos, Vicente Silva dos Santos, Jorge Sauma Abrahão, Loana Irecê Torres Batista, Lucidelma Macêdo Paixão, Sebastião Antonio dos Santos, Rosilda Damasceno Coutinha, Manoel Farias de Abreu, José Nazareno Sauma Abrahão, Luiz Ferreira Correa, Dolores da Silva Martins, Vital Dias dos Santos, Manoel Ribeiro dos Santos, Maria das Graças Ferreira das Neves, Maria do Socorro Nascimento Ferreira, Joaquim Quirino dos Santos, Ana Maria da Costa Medeiros, Firmo Pires da Conceição, Maria Pereira de Silva, Elias de Amorim Dias, Maria Theotonia Brito da Costa, Basílio Manoel da Silva, Manoel da Silva, Albertina da Cruz Silva, Maria Lúcia Leal da Conceição, Edivaldo Dias Pinheiro, Maria Djanira

Caldas de Souza, Firmino Cota de Souza, Manoel de Jesus Pinheiro, Sebastião Pereira de Souza, Antonio Rodrigues Fonseca, Terezinha dos Santos Loureiro, Franceline de Fatima de Azevedo Corrêa, Lucimar dos Santos Leal, Raimundo Ramos Ataíde, Maria Dinair Lobo de Lima, Maria Diraci Corrêa Freire, Arletice Figueiredo Modesto, Francisco Holanda, Joana Batista Ferreira Bezerra, Renato Nazareno da Silva Costa, Osvaldo Alves Baía, Laurimar Torres Gemaque, Manoel da Vera Cruz Miranda, Ubiratan Miranda Pinto, João Maurício Oliveira da Mata, Maria Joana da Costa e foram indeferidos os seguintes: Maria Julia Pinto da Silva, Antenor Araujo da Silva, Marizete Bentes da Conceição, Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, Expedito Nylandes Filho, Nazareno Campos Barcia, Maria Luiza Rodrigues do Nascimento, José Maria Prata de Miranda, Joana Borges Sousa, Raimundo da Silva Ferreira, Maria Amaral Braga, Raimundo Nonato Sousa Silva, José Carneiro do Nascimento, Hilda Albuquerque Pereira, Maria Luzanira Soares Cardoso, Rosa da Silva Santiago, Raimundo Pereira Cavalcante, Dóris Andrade Vasconcelos, Expedito Nylander Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

Belém, 20 de maio de 1974. — (a) JOÃO CARLOS SARMANHO, Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

EDITAL DE CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE N. 03/74

O Dr. Ossiam Correa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso

EDITAL DE 2a. VIA N. 18/74

O Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona, Ossiam Correa de Almeida, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber a quem interessar possa que, nesta data, requeraram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores:

Sebastiana Francisca Rodrigues, título n. 33.759, da 35a. Seção de Icoaraci;

Francisco Medeiros Duarte, título n. ... 23.637, lotado na 21a. Seção de Icoaraci;

Aldenor Monteiro de Araujo, título n. 26.170, da 11a. Seção de Icoaraci;

Elmar Francisco de Lima, título n. 669, lotado na 18a. Seção de Icoaraci;

Raimundo Cardoso dos Santos, título n. 8.784, da 48a. Seção de Icoaraci;

Maria Zelandia Martins Barbosa, título n. 43.367, da 35a. Seção de Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi.

Belém, 28 de maio de 1974. — (a) OSSIAM CORREA DE ALMEIDA, Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a todos interessados quanto o presente Edital lerem ou dele, conhecimento tiverem que, ordenado o cancelamento por duplicidade de títulos dos seguintes eleitores:

Eleitores	Título	n.	Município
Raimundo Sergio Santana de Andrade	40.422		Ananindeua
Marcos de Souza Mancio	53.041	5.257	Acará
Antonio Clarindo Magno Junior	4.099		Barcarena
Maria Assunção Rodrigues	8.552	7.666	Bujaru
Edivaldo Benjamim	29.766	34.354	Barcarena
Maria Lucia Proença	3.106		Icoaraci
Luzia Pimentel Teixeira	45.312	40.727	Icoaraci
Sandolino Mascarenhas de Souza	34.582		Icoaraci
Walter Nascimento Bentes	36.398	36.236	Icoaraci
Iracema dos Santos Anselmo	5.845	58.504	Icoaraci
Eulalia Machado de Avelar	29.332	57.323	Icoaraci

E para que não alegue ignorância e possa ser usada medida preventiva, mandou baixar este Edital de Cancelamento, que será publicado no Diário Oficial, à porta desta Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil no-

vecentos e setenta e quatro. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, datilografei e subscrevi. — (a) Dr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA, Juiz Eleitoral da 30a. Zona —

(G. — Reg. n. 1784)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 06/74

PROCESSO N. 23.319

de Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José de Miranda Melo, Presidente do C. D. M. do Serviço Autônomo de Água de Prainha, exercício de 1971.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regulamento — art. 169, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial", o Sr. José de Miranda Melo, Presidente do Conselho Diretor Municipal do Serviço Autôno-

mo de Água de Prainha, em 1971, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentasse, nos autos do Processo n. 23.319, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água, de Prainha, exercício de 1971.

Belém, 03 de junho de 1974.
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1791 — Dias 6, 11 e 15.6.74)

EDITAL N. 07/74

P R O C E S S O N. 26.302

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos herdeiros do Sr. Inácio Pinto da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Jacundá, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo

o disposto no art. 201 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 5.834, de 28 de maio de 1974, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, os herdeiros do Sr. Inácio Pinto da Silva, ex-Prefeito Municipal de Jacundá, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publica-

ção, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 26.302, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jacundá, exercício de 1972.

Belém, 03 de junho de 1974

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1792—Dias—11, 15 e 20.06.74)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 50a. reunião Ordinária, 1o. período da 4 Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 4 de junho de 1974.

Presidente: Srs. Deputados Gerson Peres e Antonio Teixeira

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antonio Amaral, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves e Massud Ruffeil. Ausentes os Srs. Deputados Alfredo Gantuss, Fernando Brasil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Sr. Presidente, secretariado pelos Deputados: Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1o. Secretário procedendo a leitura do expediente: Of. do Prefeito Municipal de Almeirim, encaminhando a Resolução n. 22/74 da Câmara de Vereadores, referente ao empréstimo que aquela comuna pretende contrair junto ao Banco do Estado do Pará; Do Governador do Estado, atendendo o Líder da Maioria, concordando com a dilatação do prazo para apreciação da matéria constante do Of. 802/74, por mais 15 dias; Do Governador do Estado, indicando o nome do Dr. Olívio de Carvalho Chaves para exercer o cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis; Do Secretário Executivo da BEFAM, agradecendo pela acolhida e pelas homenagens que lhes foram prestadas por esta Casa; Do Prefeito Municipal de Canapana comunicando a esta Casa, que foi rein-

tegrado no cargo acima referido; Do Secretário de Saúde Pública, agradecendo a colaboração recebida desta Casa, durante a sua gestão naquela Secretaria; Do Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei, que concede pensão Especial ao Prof. Ernesto Horácio da Cruz; Do Governador do Estado, encaminhando Projetos de Lei que altera o Decreto-Lei n. 100 de 24.10.69 e o artigo 6o. da Lei n. 3.282, de 13.4.65. Teleograma do Deputado Haroldo Tavares, solicitando 5 dias de licença para interesse particular, a partir do dia 3.6.74. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedeu a palavra aos oradores inscritos. Usou da mesma o Deputado Alvaro Freitas, apresentando um requerimento para que seja inserido na Ata o artigo intitulado "VERDADEIRO LIDER", de autoria do jornalista Newton Miranda, publicado no Jornal "O Liberal", de 2.6.74. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja inserido na Ata, os reparos feitos na imprensa de nossa Capital, pelo Sr. Alfredo Pinheiro, diretor da Firma A. Pinheiro S. A., sobre a concorrência pública da SEDUC. Ocupou a Tribuna o Deputado José Maria Chaves, solicitando ao Sr. Governador do Estado, que estude a situação dos aposentados e pensionistas do Estado. Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, o Sr. Presidente passando ao GRANDE EXPEDIENTE, concedeu a palavra aos oradores inscritos. Assomou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, apresentando um requerimento de votos de aplausos, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, pela Campanha da Boa Vontade, efetuadas em nossa Capital, pelo pregador Missionário Bernard Johnson. O Deputado Alvaro Freitas, falando sobre os servidores da SUCAM, e solicitando ao Ministro da Saúde, no sentido de que resolva o problema dos servidores da mesma, com referência a Previdência Social, e con-

cluiu a sua oração falando da Administração do ex-Prefeito Nélcio Lobato, sobre as obras por aquele realizadas em nossa Capital. Esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente, e passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, e não havendo Ata a ser lida. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de Projeto. Não havendo quem se manifestasse. O Sr. Presidente continuando a discussão do requerimento n. 453/74, do Deputado Carlos Vinagre, votos de aplausos ao Senador Jarbas Passarinho, pelo seu pronunciamento sobre a reforma do Decreto 477, que trata da disciplina dos Universitários. Na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, definindo a sua posição sobre a matéria e manifestou-se contrário a sua aprovação. Seguiu-se na Tribuna o autor da proposição solicitando à Casa sua aprovação, em votação foi rejeitado contra os votos da Bancada do MDB. Para justificar voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Jäder Barbalho, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, Antonio Amaral, e Gerson Peres; 453/74, do Deputado Antonio Teixeira, votos de congratulações ao Ministro da Justiça, pelos estudos feitos pelo mesmo com referência a notícias exageradas de crimes em nossa imprensa. Na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, tecendo comentários sobre o requerimento, e manifestou-se contrário a sua aprovação. O requerimento foi aprovado contra a abstenção do Deputado: Alvaro Freitas e Carlos Vinagre. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, continuando a discussão do processo de n. 59/74, Projeto de Lei do Executivo, criando a Universidade do Estado do Pará. Na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, defendendo o seu voto dado na Comissão de Justiça, manifestou-se favorável a sua aprovação. Em aparte manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho, dando explicação ao Orador. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Costa, tecendo comentários sobre a matéria e ma-

nifestou-se favorável a sua aprovação. Esgotada a hora destinada a Segunda Parte da Ordem do Dia, e continua em discussão e processo, O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma reunião extraordinária após 5 minutos para apreciar a matéria já anunciada, encerrando a presente Sessão às 18:00 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 4 de junho de 1974. LIDA EM 6.6.74.

Presidente — Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1o. Secretário — Sr. Deputado LAURO SABBA

2o. Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

(G. Reg. n. 1886)

DECRETO LEGISLATIVO N. 31/74,
DE 6 DE JUNHO DE 1974

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora Promulga o Seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado do Pará ao Exmo. Sr. Gen. José Ferraz da Rocha, Com. da 8a. Região Militar.

Art. 1.º — Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado do Pará, ao Exmo. Sr. Gen. José Ferraz da Rocha.

Art. 2.º — O título a que se refere o Art. anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene deste Poder, na forma estabelecida no Regimento Interno, desta Assembleia Legislativa.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa, em 06 de junho de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
P r e s i d e n t e

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
1.º Secretário

Deputado MASSUD RUFFEIL
2.º Secretário

(G. Reg. n. 1887)

DECRETO LEGISLATIVO N. 32/74
DE 6 DE JUNHO DE 1974

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora Promulga o Seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Dr. Adriano Guimarães e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica concedido ao Dr. Adriano Guimarães, o Título Honorífico de "Honra ao

Mérito" pelos relevantes serviços prestados ao Estado e ao seu povo.

Art. 2.º — A Assembleia Legislativa reunir-se-á em sessão especial em dia e hora marcada pela Mesa Diretora para dar cumprimento ao que estabelece o artigo 1o. deste Decreto.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de junho de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
P r e s i d e n t e

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
1.º Secretário

Deputado MASSUD RUFFEIL
2.º Secretário

(G. Reg. n. 1888)

DECRETO LEGISLATIVO N. 33/74,
DE 6 DE JUNHO DE 1974

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora Promulga o Seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Aprova o nome do Eng.º Dr. Augusto Ebremar de Bastos Meira, para Membro do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 1.º — Fica aprovado o nome do Eng.º Dr. Augusto Ebremar de Bastos Meira, para Membro do Conselho Estadual de Cultura, a fim de ocupar a vaga deixada pelo Dr. Orlando Chicre Miguel Bittar.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de junho de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
P r e s i d e n t e

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
1.º Secretário

Deputado MASSUD RUFFEIL
2.º Secretário

(G. Reg. n. 1889)

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que no orçamento da Assembleia Legislativa não existe recursos financeiros para a aquisição de gasolina a fim de abastecer os veículos de propriedade deste Poder;

Considerando que o indispensável material

é fornecido pelo Governo do Estado, a título de colaboração, enquanto a Assembleia Legislativa não poder dispor de um serviço interno de abastecimento dos seus veículos;

Considerando que o Governador do Estado estabeleceu quotas diárias de gasolina para abastecimento dos veículos dos diversos Organismos Estaduais;

Considerando a necessidade de se fixar igualmente, a quota de 20 litros, diários, de gasolina para os veículos deste Poder;

Considerando que somente em casos especiais e excepcionais essa quantidade pode ser alterada, devendo constar no talão de requisição o visto do Presidente da Assembleia Legislativa,

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 8/74, DE 07.06.1974

Estabelece normas controladoras do abastecimento de gasolina para os veículos deste Poder e dá outras providências.

Art. 1.º — Compete à Diretora dos Serviços Complementares da Assembleia Legislativa encaminhar à Garage do Estado os memorandos de aquisição de gasolina para os veículos deste Poder.

Art. 2.º — Cada veículo da Assembleia Legislativa somente tem direito a 20 litros diários de gasolina, cujo fornecimento será efetuado nos termos do artigo 1.º, desta Resolução.

Art. 3.º — Somente em casos excepcionais e especiais a quantidade constante do artigo anterior será aumentada.

Parágrafo Único — Os memorandos de aquisição de gasolina encaminhados à Garage do Estado para o atendimento no caso previsto neste artigo deverão, também, ser assinados pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
P r e s i d e n t e

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
1.º Vice-Presidente

Deputado ALFREDO JACOB GANTUSS
2.º Vice-Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
1.º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL
2.º Secretário

Deputado JOSÉ MASSUD RUFFEIL
3.º Secretário

Dep. ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
4.º Secretário

(G. Reg. n. 1890)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Guilherme Tavares Magno e Angela Maria Novaes Gonçalves, ele filho de Antonio de Souza Magno e Dagmar Tavares Magno, ela filha de Elzaman da Silva Gonçalves e Joana de Novaes Gonçalves, solt. Manoel Pedro Marques da Silva e Ana Lucia Laués de Azevedo, ele filho de Manoel Rodrigues da Silva e Arquimina Marques da Silva, ela filha de Vilebaldo Pantoja de Azevedo e Theonila de Azevedo, solt. Gerson Mendes Bastos e Lindomar Tavares de Albuquerque, ele filho de Darley Bastos e Luzia Mendes Bastos, ela filha de João Rodrigues de Albuquerque e Ludmila Tavares de Albuquerque, solt. Jorge Souza de Novaes Coutinho e Leir dos Anjos Bencid, ele filho de Raimundo Nazareno de Novaes Coutinho e Ana Souza de Novaes Coutinho, ela filha de Maria Coelho dos Anjos, solt. José dos Santos Wariss e Viloana de Nazaré Barbosa Chaves, ele filho de José Wariss e Raimunda Saldanha dos Santos, ela filha de Wilson Gonçalves Chaves e Joana da Silva Barbosa, solt. Judas Tadeu de Farias e Maria Cristina Lobato Maia, ele filho de Valfredo de Farias Cavalcante e Serina Cavalcante de Farias, ela filha de Ernesto Benicio Maia e Mercedes Lobato Maia, solt. Adalberto Gomes Fernandes Junior e Carmen Lúcia Rego Maio, ele filho de Adalberto Gomes Fernandes, ela filha de Josete Rego Maio, solt. Delival da Fonseca Nobre e Alinda Dourado da Gama Brito, ele filho de Delival Souza Nobre e Joaquina da Fonseca Nobre, ela filha de Ossian da Silveira Brito e Nely Dourado da Gama Brito, solt. José Antonio de Almeida Filho e Lucimar Soares Mussi, ele filho de José Antonio de Almeida e Irene Correa Aleixo de Almeida, ela filha de Rodolfo Pantoja Mussio e Arcangela Soares Mussio, solt. Fernando Manuel Vieira da Cruz e Ana Maria Pereira Gomes, ele filho de José Gomes da Cruz e Conceição Vieira da Cruz, ela filha de Jurandy Garcia Gomes e Arlinda Navarro Pereira Gomes, solt. José Alberto de Carvalho e Silva e Edna Maria Moura da Silva, ele filho de Francisco Carvalho e Enequina Silva Carvalho, ela filha de Egidio Altino da Silva e Euridice Moura da Silva, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 11 de junho de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 21184 — Reg. n. 2931 — Dia 15.6.74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Queiroz de Miranda e Rosa Maria Reis Ferreira, ele filho de Raimundo Pereira Miranda e Marina Queiroz

Miranda, ela filha de Manoel Corrêa Ferreira e Maria das Dores Reis Ferreira, solt. Emanuel Nazareno Castro de Souza e Maria Regina da Costa Gomes, ele filho de Adamor Espindola de Souza e Ana Castro de Souza, ela filha de Raimundo Pereira Gomes e Maria da Conceição da Costa Gomes, solt. José Thadeu Paulo Henriques e Raimunda Celia Maciel Ferreira, ele filho de José Pascoal Correa e Olga Paulo Henriques, ela filha de Diamantino Mendonça de Barros Ferreira e Raimunda de Paiva Maciel Ferreira, solt. Francisco Roberto Viégas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins e Sandra Maria Rangel Gomes da Silva, ele filho de Christovam Pinto Martins e de Lucilia Normélia Viegas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins, ela filha de Dalmiro Gomes da Silva e Maria José Rangel Gomes da Silva, solt. Menahen Sá da Silva e Delia Filomena Barbosa Dias, ele filho de Moisés da Silva e Maria de Nazaré, ela filha de José Peres Dias e Honorata Filomena Barbosa Dias, solt. Sebastião Maspoli Nunes Ferreira e Maria do Perpetuo Socorro Sales do Nascimento, ele filho de Alvaro Nunes Ferreira e Maria da Penha Pereira, ela filha de João Pereira do Nascimento e Zilda Sales, solt. Alvaro Augusto Ribeiro D'Almeida Couto e Maria Celia Ferreira da Silva, ele filho de Alvaro Portela D'Almeida Couto e Guimar Ribeiro D'Almeida Couto, ela filha de Ophir Nobre da Silva e Stela Ferreira da Silva, solt. Joaquim Gomes da Silva e Lourdes Maria Azevedo Trindade, ele filho de João Gomes da Silva e Maria da Glória Miranda da Silva, ela filha de Armando de Oliveira Trindade e Arminda Azevedo Trindade, solt. Deodato Brito de Oliveira e Marilza Melo Corrêa, ele filho de Manoel Florencio de Oliveira e Maria Angelina Brito de Oliveira, ela filha de Mário de Souza Corrêa e Ocirema de Melo Corrêa, solt. Francisco Nunes da Rocha e Maria da Conceição Lima Furtado, ele filho de José Petrinho da Rocha e Delmira Nunes da Rocha, ela filha de Raimundo Pio Furtado e Maria dos Anjos Lima Furtado, solt. Francisco Guilhermes Bartolo Mergulhão e Jane Brasil Vasconcelos, ele filho de Valdemar Trajano Vimoso Mergulhão e Alice Bartolo Mergulhão, ela filha de Nilo Vasconcelos e Malvina Brasilva Vasconcelos, solt. José Otávio Salgado Pereira e Sonia Regina Nogueira Queiroz, ele filho de José Maria Pereira e Otávia de Oliveira Salgado, ela filha de Oswaldo Pereira de Queiroz e Maria de Belém Nogueira de Queiroz, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 11 de junho de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 21190 — Reg. n. 2930 — Dia 15.6.74)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da PROVEDORIA E RESÍDUOS

8o. Offício do Cível e Comércio

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital leem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital cita o Senhor Manoel Dias Maciel, brasileiro, pecuarista, solteiro, Antonio dos Santos, brasileiro, salteiro, pecuarista, e Francisco Rodrigues da Costa, brasileiro, solteiro, pecuarista, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para responder aos termos da Ação de Interrupção de Prescrição que se processa neste Juízo, movida por Banco da Amazônia S. A., podendo contestá-la, sob pena de revelia nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Capital. O Banco da Amazônia S. A. estabelecimento de crédito oficial com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco n. 90, com CGC 04902979/01, por seu procurador judicial infra-assinado, ut instrumento de mandado anexo, vem expor e afinal requerer a V. Exa., o seguinte: 1 — O suplicante é credor de Benedito do Espírito Santo Rodrigues, brasileiro, solteiro, pecuarista, domicílio: Rua Treze de Maio, 280 — sala 3; avalistas: Antonio dos Santos e Francisco Rodrigues da Costa, brasileiros, solteiros, pecuaristas, domicílio: Passagem Alegre, 136 e Rua Oliveira Belo, 292, Título: Nota Promissória, Valor: Cr\$ 8.000,00, prefixo: LD-38296, emissão: 18.02.71, vencimento 19.05.71. 2 — Interessando ao suplicante interromper a prescrição do referido título vem com fundamento nos artigos 172—I e 174—III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requerer a V. Exa., se digne determinar a citação dos responsáveis pessoal ou solidário supra referidos por mandado ou precatória, de conformidade com a jurisdição de seu respectivo domicílio, em tudo observadas as formalidades dos artigos 221 e 276 do Código de Processo Civil. Nestes termos, dando a esta o valor determinado pelos títulos cuja interrupção está sendo pedida, pela presente, para os devidos fins, pede deferimento. Belém, 09 de abril de 1974. (a) pp. Benedito Coelho de Souza, PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital. O Banco da Amazônia S. A. já identificado nos autos cíveis de Ação de Interrupção de Prescrição, intentada contra Benedito do Espírito Santo Rodrigues, Antonio dos Santos e Francisco Rodrigues da Costa, perante esse respeitável Juízo, expediente do escrivão Ed-

gar Lobato de Almeida, através um de seus procuradores judiciais infra-assinado, tendo em vista a certidão de fls. do Senhor oficial de justiça no sentido de que os suplicados estão em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa., com fundamento no art. 231, item I do Código Civil, se digne ordenar sejam os mesmos citados por edital, observadas as formalidades legais, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Nestes termos, j. a. pede e espera deferimento. Belém, 30 de abril de 1974. (a) pp. Benedito Coelho de Souza. DESPACHO: R. Hoje. Como requer. Citem-se os suplicados por edital, com o prazo de 45 dias observadas as formalidades legais. Belém, 6.5.74. (a) Armando Bráulio Paul da Silva. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, aos 15 dias de maio de 1974. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara Cível
de Belém

(Ext. Reg. n. 2945—Dia—15.6.74)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo, fica citado o Sr. Martinez de Mello, brasileiro, casado, industrial, residência e domicílio ignorado, por se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Oficial de Justiça encarregado das diligências, para que o mesmo, dentro do prazo estabelecido, apresente a contestação ou defesa que tiver em seu favor, à Ação de Execução que lhe move Rosomiro Arrais, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, tudo de acordo com a petição a seguir transcrita a saber: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio desta Comarca. Rosomiro Arrais, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, EM CAUSA PRÓPRIA, vem mui respeitosamente perante V. Exa. propor, como de fato propõe, contra o Sr. Martinez de Mello, brasileiro, casado, industrial a presente Ação Executiva, com fundamento no artigo 298, inciso XIII, do Código de Processo Civil, para haver do mesmo a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) representada por uma Nota Promissória, emitida em data de 25 de setembro de 1973, e com vencimento para o dia 30 de setembro de 1973, e que segue anexa à presente (doc. 1), não resgatada até a presente data. E como apesar de todos os meios amigáveis empregados pelo suplicante, para recebimento de seu crédito, o Executado não satisfaz o pagamento da dívida supracitada, razão pela qual o suplicante requer a V. Exa. determine a Citação do mesmo, a fim de que efetue o pagamento da dívida principal, acrescida de juros de mora, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da citação, sem que lhe serão penhorados tantos de seus bens quantos bastam para a solução do litígio, constante do principal e demais despesas judiciais, prosseguindo-se nos ulteriores de Direito. Protesta por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos Réus, sob pena de confesso e que fica desde logo requerido, idem de testemunhas, cujo rol se depositará oportunamente em Cartório, etc. Dá-se à presente, para efeito de pagamento de taxa judiciária e alçada, o valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Termos em que, pede e espera deferimento. Belém, (Pa), 17 de outubro de 1973. a) p. p. Rosomiro Arrais. — REQUERIMENTO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio desta Comarca. Rosomiro Arrais, já identificado nos Autos Cíveis de Execução, que promove contra Martinez de Mello, que se processa perante este Juízo, expediente do Cartório Ruy Barata (4o. Ofício do Cível e Comércio), vem mui respeitosamente perante V. Exa. dizer que apesar das diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça Arlindo de Freitas Soares, o devedor não foi encontrado motivo pelo qual o Autor requer, respeitosamente a V. Exa. que se digne de determinar a Citação do mesmo, através de Editais, os quais deverão ser publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e em outro jornal de grande circulação neste Estado prosseguindo-se nos ulteriores de Direito. Termos em que, pede e espera deferimento. Belém (Pa), 05 de abril de 1974, a) p. p. Rosomiro Arrais. — DESPACHO DO DR. JUIZ: — N. A. Como requer. Cite-se, o suplicado por Edital com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 07.05.74. a) A. B. P. da Silva, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 6a. Vara e expediente do escrivão que este subscreve com o Cartório situado no Palacete do Fórum, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de junho de 1974. Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado do Cartório do 4o. Ofício Cível, no impedimento ocasional da escrivã vitalícia, subscrevo.

Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

(Ext. Reg. n. 2907—Dia—15.06.74)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

A Dra. Italzira Bittencourt, Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e hum (21) do mês corrente (junho), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 7a. Vara, irão a Leilão Público Judicial em Edital de Praça os seguintes bens, na ação executiva movida por Jacob Benarrós, contra Im-

portadora de Móveis e Utilidades Domésticas Ltda., por seu representante legal Adel Sleiman Banna, constante de:

1) — Uma mesa de aço, com várias gavetas, no estado, avaliada em Cr\$ 300,00;

2) — Um arquivo de Aço, com várias gavetas, no estado, avaliado em Cr\$ 400,00, encontrando-se os mesmos no 2º Depositário Público.

CASO não haja comprador para os bens praxeados pelos preços consignados nas avaliações, os mesmos serão levados a leilão no dia onze (11) do mês de julho de 1974, às onze (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, porteiro dos auditórios, Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de junho de 1974. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. (T. n. 21551 — Reg. n. 3971 — Dia 15.6.74)

COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

—EDITAL DE PRAÇA—

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível e Comércio da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia dezoito (18) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas, na sede deste Juízo, no Palácio da Justiça, 3o. andar, o porteiro dos auditórios levará em praça, o bem penhorado na ação executiva hipotecária movida por TROPICAL — Companhia de Crédito Imobiliário, Agente Financeiro do BNH, Carta Patente n. A-69/58 do Banco Central do Brasil, CGC n. 04392825, inscrita no BNH sob o n. 043, com sede à Rua Guilherme Moreira 297-A, Manaus—Am e Agência nesta cidade, à Rua Santo Antonio 224, contra Evandro Alves Campbell e sua esposa Doraci Costa Campbell, que se processa neste Juízo, constante de: — Uma Casa de n. 18 da quadra 24, no Conjunto Residencial Panorama XXI, situado à Rodovia Augusto Montenegro, km 3, inscrita às fls. 156 do Livro 2—I, sob o n. 2.399, em 13 de abril de 1972 do Cartório de Registro de Imóveis do 2o. Ofício desta Comarca, avaliada em Trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos (Cr\$ 38.953,84), preço por quanto será levada à praça, para ser arrematada por quem maior lance oferecer

acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro, e a vista ou mediante fiador idôneo, por três dias. Quem arrematar o bem, pagará à banca além do preço da arrematação, as comissões do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (03) dias do mês de junho de 1974. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do cartório do sexto ofício do cível e comércio da comarca da capital que, o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Capital.

(Ext. Reg. n. 2898 — Dia: 15.6.74)

COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

—EDITAL DE PRAÇA—

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia dezessete (17) de junho de mil novecentos setenta e quatro (1974), às onze (11) horas, na sede deste Juízo, no Palácio da Justiça, 30. andar, o porteiro dos auditórios levará em praça, o bem penhorado na ação executiva hipotecária movida por TROPICAL — Companhia de Crédito Imobiliário, Agente Financeiro do BNH, Carta Patente n. A-69/58 do Banco Central do Brasil, CGC n. 04392825, inscrita no BNH sob o n. 043, com sede à Rua Guilherme Moreira 297-A, Manaus-Am e Agência nesta cidade, à Rua Santo Antonio 224, contra Joaquim Veiga da Conceição e sua mulher Glafira Lima da Conceição, que se processa neste Juízo, constante de: — Uma Casa de n. 14, da quadra 21, no Conjunto Residencial Panorama XXI, situado à Rodovia Augusto Montenegro, km 3, inscrita às fls. 120, do Livro 2-J, sob o n. 10.505, em 25 de outubro de 1972, do Cartório de Registro de Imóveis do 20. Ofício desta Comarca, avaliada em Trinta e nove mil quatrocentos e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos (Cr\$ 39.406,89), preço por quanto será levada à praça para ser arrematada por quem maior oferta fizer acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro e a vista, ou mediante fiador idôneo por três dias. Quem arrematar o bem, pagará além do

preço da arrematação, as comissões do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (3) dias do mês de junho de 1974. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do cartório do sexto ofício do cível e comércio da comarca da capital que, o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Capital.

(Ext. Reg. n. 2897 — Dia: 15.6.74)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo, ficam citados os Srs. Francisco Rodrigues da Costa, Antonio dos Santos e Benedito do Espírito Santo Rodrigues, brasileiros, solteiros, pecuaristas, de residências e domicílios ignorados, por se encontrarem em lugares incertos e não sabido, conforme certifica o Oficial de Justiça, encarregado das diligências, para que os mesmos, dentro do prazo estabelecido, apresentem a contestação ou defesa que tiverem em seus favores, à Ação de Interrupção de Prescrição que lhes move o Banco da Amazônia S/A., tudo de acordo com a petição a seguir transcrita a saber: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível Pará. O Banco da Amazônia S/A., estabelecimento de crédito oficial com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco n. 90, com C.G.C. 04.902.979/01, por seu procurador judicial infraassinado, UT instrumento de mandato anexo, vem expor e afinal requerer a V. Exa., o seguinte: — 1 — O Suplicante é credor de: Francisco Rodrigues da Costa, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente à Rua Oliveira Belo, 292, e como avalistas, Antonio dos Santos e Benedito do Espírito Santo Rodrigues, brasileiros, solteiros, pecuaristas, residentes à Passagem Alegre, 136 e Rua 13 de Maio, 280, Sala 3, tendo como Título, Nota promissória no valor de Cr\$ 10.000,00 (de mil cruzeiros), pre-

fixo: LD-38286, emissão no dia 16.02.71, vencimento: 17.05.71. — 2 — Interessando ao Suplicante interromper a prescrição do referido título, vem com fundamento nos artigos 172-I e 174-III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requerer a V. Exa. se digne determinar a citação dos responsáveis pessoal ou solidários supra referidos, por mandado ou precatórias de conformidade com a Jurisdição de seus respectivos domicílios, em tudo observadas as formalidades dos artigos 221 e 226 do Código de Processo Civil. Nestes termos, dando a esta o valor determinado pelos títulos cuja interrupção está sendo pedida, pela presente, para os devidos efeitos, Pede deferimento. Belém, 09 de abril de 1974. a) p.p. Benedito Coelho de Souza. Certidão do Oficial de Justiça: — Certifico em cumprimento ao respeitável mandado junto, do M.M. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara, que com observância das formalidades legais, me dirigí nos endereços constantes no mesmo mandado, deixando de citar os Srs. Francisco Rodrigues da Costa, Antonio dos Santos e Benedito do Espírito Santo, em virtude de os mesmos não residirem nos referidos endereços conforme, foi informado pelos moradores constante nas residências ocupadas, ainda diligenciando em diversas partes não conseguir localizar os requeridos acima já citados, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, vou recolher o mandado junto à Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Belém, 29 de abril de 1974. O oficial de Justiça. Hélio Bezerra de Freitas — DESPACHO do Dr. Juiz: — Publiquem-se os editais de citação, com o prazo de trinta (30) dias, observadas a formalidades legais. Em, 05.06.74. a) O. D. Vieira. — cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 5a. Vara e expediente do escrivão que este subscreve com o Cartório situado no Palacete do Forum, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 05 dias do mês de junho de 1974. Eu, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional da Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível, subscrevo.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

(Ext. Reg. n. 2944 — Dia: 15.6.74)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. n. 6469

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Jus-

tiça Pública move contra Benedito da Conceição Gonzaga e outros (Proc. n. 6469), incursos os acusados nas sanções punitivas do § 1.º, alínea "c", do art. 334 do Código Penal, com a redação que lhe deu o art. 5.º da Lei n. 4.729, de 14.7.65. E como não tenha sido encontrado o réu Abel Sargês Gonçalves, brasileiro, casado, marítimo, filho de Manoel dos Santos Gonçalves e de Sílvia Sargês Gonçalves, antes residente à Rua dos Tamoios n. 258, bairro do Juruas, atualmente em lugar incerto e não sabido, Cita-o para se ver processar perante este Juízo, que funciona à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, devendo aqui comparecer em o

dia 25 de junho corrente, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (Walmir Santana Bandeira de Souza), Oficial Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 2902—Dia—15.6.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. José Maria Gemaque Rocha, que se encontra em lugar incerto e não habido, reclamante no Processo número 4a. JCJ — 497/72, contra Vidros Industriais do Pará S. A., para tomar ciência e receber a quantia de Cr\$ 51,43 (cinquenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), a que tem direito, no prazo de cinco (5) dias, na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente a reclamação ajuizada contra a empresa supracitada.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, João Oliveira Costa, Aux. de Serv. Jud. B, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefa de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza Presidente em exercício da
4a. JCJ de Belém-Pará

(G. Reg. n. 1891)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Moisés da Silva Fernandes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 4a. JCJ — 1.117/73, contra Conservex Ltda., para tomar ciência dos cálculos do FGTS, horas extras, juros e correção monetária, na quantia de Cr\$ 1.088,77, no prazo de cinco (5) dias, na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente a reclamação ajuizada contra a empresa supramencionada.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, João Oliveira Costa, Aux. de Serv. Jud. B, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefa de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza Presidente em exercício da
4a. JCJ de Belém-Pará

(G. Reg. n. 1891)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Pedro Paulo Virgolino de Sousa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ — 1.291/73, contra Distribuidora Belém de Móveis S. A. para receber na Secretaria da Quar-

ta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, às guias para movimentação do FGTS, referente a reclamação ajuizada contra a empresa supramencionada.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três (3) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, João Oliveira Costa, Aux. de Serv. Jud. B, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefa de Secretaria subscrevi.

VISTO:

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza do Trabalho Substituta, no exer-
cício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Roberto Bittencourt, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de deverá comparecer a Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil da importância de Cr\$ 101,81 (cento e hum cruzeiros e oitenta e hum centavos), referente às custas do processo número 5a. JCJ — 882/71, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional.

Dado e pasado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 5 dias do mês de junho de 1974. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica de Serviços Judiciários, classe A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Adauto Cerqueira Santos
Juiz do Trabalho Substituto, em exer-
cício na Presidência da 5a. JCJ
de Belém

(G. Reg. n. 1893)

EDITAL DE CITACÃO — PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado José Clodoaldo Gonçalves, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove cruzeiros), correspondente às custas do processo n. 5a. JCJ — 214/74, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida na audiência de 18 de abril de 1974, do seguinte teor: "Ausente o reclamante, pelo que a Junta houve por bem decretar o arquivamento da presente reclamatória, condenando-o às custas de Cr\$ 159,00" RESUMO: Valor das custas Cr\$ 159,00.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra-se, na forma da Lei. Belém, 06 de junho de 1974. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica de Serviços Judiciários, classe A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Adauto Cerqueira Santos
Juiz do Trabalho Substituto, em exer-
cício na Presidência da 5a. JCJ
de Belém

(G. Reg. n. 1893)

EDITAL DE PRAÇA

Praço vnte (20) dias)

O Doutor ADAUTO CERQUEIRA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia dezesseis (16) de julho de 1974, às dezesseis horas (16,00 hs.), na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado nos autos dos processos de execução números 5a. JCJ — 195/72, 701/72 e anexo, 20/73, 142/73, 542/73 e 547/73, em que são reclamantes exequentes JOÃO FERREIRA DAMASCENO, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, RAIMUNDO DAMIÃO DOS SANTOS PEREIRA, GREGÓRIO SILVA, SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, NILSON FERNANDES CORDEIRO e ANDRÉ NONATO CONCEIÇÃO, sendo reclamada executada SOCIEDADE CONSTRUTORA FRANCO BRASILEIRA — (FRANBRASIL), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação "Um (1) apartamento coletado sob o número 402, localizado no Edifício D. Pedro I à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 359, com frente para a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, possuindo os seguintes compartimentos: sala de visitas, sala de jantar, dois quartos, cozinha, banheiro e um pátio frontal. Valor atribuído: Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de junho de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Técnico de Serviços Judiciários, Classe A, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira Chefe de Secretaria, subscrevo.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 1911)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO — COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO, o Sr. NESTOR CARDOSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no pro-

cesso n. 6a. JCJ 1214/73, em que é reclamada **VIACÃO GUAJARA LTDA.**, para pagar no prazo de cinco (5) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cento e Dezoito Cruzeiros e Cinco Centavos (Cr\$ 118,05) correspondente a custas processuais: Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pelo "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Manoel Vera Cruz Santos, Oficial de Administração 14.B, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Belém, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL — Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 6a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 1917)

EDITAL DE CITAÇÃO — COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO, GRAFICA IMACULADA CONCEIÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo n. 6a. JCJ — 1.016/72, em que é reclamante MARCELINO ERASMO DOS SANTOS, para pagar no prazo de cinco (5) dias ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos (Cr\$ 2.723,77) correspondente a principal e custas processuais. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pelo "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Oficial de Administração, 14.B, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Belém, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL — Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 6a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 1917)

EDITAL DE CITAÇÃO — COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO, CONTEMBEM LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo n. 6a. JCJ — 764/73 em que é reclamante ODILSON DE JESUS BARBOSA, para pagar no prazo de cinco (5) dias ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Novecentos e Sessenta e Nove Cruzeiros e Nove Centavos (Cr\$ 969,09) correspondente a principal e custas processuais. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pelo "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Oficial de Administração, 14.B, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Belém, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL — Juiz do Trabalho Substituto, em exercício da 6a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 1917)

EDITAL DE CITAÇÃO — COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO, CONSTRUTORA SATELITE LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo n. 6a. JCJ — 786/71, em que é reclamante CARLOS ALBERTO DO CARMO, para pagar no prazo de cinco dias ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Quatrocentos e Hum Cruzeiros e Cinco Centavos (Cr\$ 401,05) correspondente a principal e custas processuais. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pelo "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Oficial de Administração, 14.B, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Belém, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL — Juiz do Trabalho Substituto, em exercício da 6a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 1917)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco (5) dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. CARLOS ALBERTO CORREA DE MIRANDA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 265/73, em que é reclamado TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA., para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 03 de junho de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1918)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco (5) dias)

Pelo presente Edital, fica notificada IJ. VARRIA CONTEMPORÂNEA, reclamada nos autos do processo n. 6a. JCJ — 163/74, e anexo em que é reclamante EDUARDO SOU.

ZA DA CONCEIÇÃO e Outro, para comparecer à Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de manifestar-se sobre os cálculos processuais, no prazo de cinco (5) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 5 de junho de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1915)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco (5) dias)

Pelo presente Edital, fica notificada CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA, reclamada nos autos do processo n. 6a. JCJ — 568/72, em que é reclamante MARIO RODRIGUES DE MELO, para ciência de que foi efetuada a penhora por esta 6a. JCJ, nos seguintes bens de propriedade da reclamada: "Peças para caminhão FNM, que se encontram relacionadas nas folhas 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 dos autos e mais algumas que não constam na relação, que vieram como garantia, conforme relação de fls. 128 dos autos", e que se encontram no Depósito da Justiça do Trabalho.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 5 de junho de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1915)

EDITAL DE CITAÇÃO — COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO, COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA — COMEX, que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte no processo n. 6a. JCJ — 133/72, movida por DJALMA LOBATO MULLER para pagar no prazo de cinco dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Dois Mil Setecentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Quarenta Centavos (Cr\$ 2.778,40), correspondente a principal e custas processuais devidas no processo supra citado, e referente a conciliação realizada em audiência de 20 de março de 1972, às 13,20 horas. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pelo "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Oficial de Administração 14.B, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Belém, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIŁ
— Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
na Presidência da 6a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 1916)

EDITAL DE CITACÃO — COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO, a
CONSTRUTORA GUALO S/A., que se encontra
em lugar incerto e não sabido, reclamado
no processo n. 6a. JCJ — 148/74, movido por
RAMIRO ALVES LIMA para pagar, com o
prazo de cinco (5) dias, ou garantir a execução,
sob pena de penhora, a quantia de
Hum Mil Trinta e Quatro Cruzeiros e Trinta
e Dois Centavos (Cr\$ 1.034,32), corresponden-
te a principal e custas processuais devidas na
decisão proferida em audiência realizada no
dia 20 de fevereiro de 1974, às 15,05 hs. Caso
não pague e nem garanta a execução no pra-
zo supra, será procedida a penhora em tantos
bens quantos bastem para o integral paga-
mento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do inte-
ressado, é passado o presente Edital, que será
publicado pelo "Diário Oficial" e afixado no
lugar de costume, na sede desta Sexta Junta
de Conciliação e Julgamento de Belém, Esta-
do do Pará, aos quatro dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e setenta e quatro.
Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Oficial de
Administração 14_B, datilografei. E eu, Eliete
Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da
6a. JCJ de Belém, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIŁ
— Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
na Presidência da 6a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 1916)

EDITAL DE CITACÃO — COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO, CONS-
TRUTORA MARSOLA LTDA., que se encontra
em lugar incerto e não sabido, reclamada exe-
cutada na Cartá Precatória Executória n. 6a.
JCJ — 24/74, referente ao processo n. 1123/73
e anexos da JCJ de Macapá, movida por LAU-
DIMIR RODRIGUES MONTEIRO e Outros,
para pagar no prazo de cinco (5) dias, ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a
quantia de Dois Mil Cinquenta e Quatro Cru-
zeiros e Noventa e Seis Centavos (Cr\$ 2.054,96),
correspondente ao principal e custas proces-
suais. Caso não pague e nem garanta a exe-
cução no prazo supra, será procedida a penho-
ra em tantos bens quantos bastem para o
integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do inte-
ressado, é passado o presente Edital, que será
publicado pelo "Diário Oficial" e afixado no
lugar de costume, na sede desta Sexta Junta
de Conciliação e Julgamento de Belém, Esta-
do do Pará, aos quatro dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e setenta e quatro.
Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Oficial de
Administração 14_B, datilografei. E eu, Eliette
Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da
6a. JCJ de Belém, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIŁ
— Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
na Presidência da 6a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 1916)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o
Sr. CARLOS ALBERTO MAIA TRINDADE e
Outro, o qual se encontra em lugar incerto e
ignorado, reclamante nos autos do processo
n. 6a. JCJ — 544/71 e anexo, contra J. N.
GODINHO, para ciência, de que foi exarado o
seguite despacho pelo Juiz Presidente, desta
6a. JCJ, nos seguintes termos: — "Apresentar
os exequentes, em 3 dias, certidão do cartó-
rio do registro de Imóveis, comprovando a
propriedade do Edifício Rio Negro". E, ...
22.08.72 e que foram efetuados os cálculos
para efeito de rateamento no processo n. 6a.
JCJ — 544/71 e anexos que é o seguinte: —
CARLOS ALBERTO DA MAIA TRINDADE, va-
lor do principal, Cr\$ 117,97; custas processuais:
Cr\$ 12,00, valor a ser pago Cr\$ 105,97; DEOD-
TO BOTELHO CUNHA, valor do principal
Cr\$ 1.122,83, custas processuais, Cr\$ 79,64, va-
lor a ser pago Cr\$ 1.043,19.

E, para chegar ao conhecimento do inte-
ressado, é passado o presente Edital, que de-
verá ser publicado no "Diário Oficial" do Es-
tado, e afixado no lugar de costume na Sede
desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o.
andar.

Belém, 05 de junho de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1915)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr.
HERMES TIRADENTES CRUZ o qual se en-
contra em lugar incerto e ignorado reclamado
nos autos do processo n. 6a. JCJ — 854/72,
em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ
PEREIRA, para ciência de que a reclamante
desistiu da referida reclamação trabalhista.

E, para chegar ao conhecimento do inte-
ressado, é passado o presente Edital, que de-
verá ser publicado no "Diário Oficial" do Es-
tado, e afixado no lugar de costume na Sede
desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o.
andar.

Belém, 05 de junho de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1915)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a em-
presa CONTINENTAL ENGENHARIA CONS-
TRUÇÕES DECORAÇÕES LTDA., reclamaada
nos autos do processo 6a. JCJ — 399/74, em
que é reclamante JUSTINO DE OLIVEIRA,
de que foi proferida por esta Junta, a seguin-
te decisão: — "Resolve a Junta, 6a. JCJ de
Belém, à unanimidade, julgar a presente Re-
clamação, procedente em parte para conde-
nar a Reclamada, CONTINENTAL ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES DECORAÇÕES LTDA., a
pagar ao reclamante JUSTINO DE OLIVEIRA
Cr\$ 64,00 de Aviso Prévio, Cr\$ 53,00 e vinte
centavos referente a 4/12 de Férias, Cr\$ 80,00
referente a 5/12 de Gratificação Natalina, no
total líquido de Cr\$ 197,20, além da parcela
referente ao FGTS, ficando a Empresa neste
sentido, compelida a depositar na Secretaria
da Junta, as guias referentes para a devida
movimentação, com Código de Saque 01 acres-

cido de 10% nos termos do art. 22 do refu-
gats. A Secretaria da Junta deverá promover
a anotação da carteira de trabalho do re-
clamante, em data de saída de 21 de março
de 1974. Custas pela reclamada na quantia de
Cr\$ 26,50, calculadas sobre o valor da conde-
nação, que para esse fim é calculado em
Cr\$ 265,00".

E, para chegar ao conhecimento da inte-
ressada, é passado o presente Edital, que de-
verá ser publicado no "Diário Oficial" do Es-
tado, e afixado no lugar de costume na Sede
desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o.
bloco, 3º andar.

Belém, 05 de junho de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 1.914)

EDITAL DE PRAÇA — COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a.
Junta de Conciliação e Julgamento de
Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente
Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no
dia 16 de julho de 1974, às 14,15 horas, na
sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750,
serão levados a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance
os bens penhorados na execução movida por
JOSÉ MARIA FERREIRA SANTOS, contra
CONAMA S/A., bens esses encontrados à Av.
Pres. Vargas, Ed. Dias Paes, sala 208, e que
são os seguintes: — Uma sala localizada no
Ed. J. Dias Paes, na Av. Presidente Vargas, n.
241, 2o. andar, sala 208, possuindo as seguin-
tes características: 3,75m de frente por 7,50m
de fundos, perfazendo uma área de 28,12m²,
piso revestido com taco de Acapú e Pau Am-
relo, contendo janelas para a rua Frei Chl de
Vila Nova, no estado.

Valor atribuído: — Cr\$ 20.000,00 (Vinte
Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens de-
verá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá
garantir o lance com o sinal correspondente
a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para
que chegue ao conhecimento dos interessados,
é passado o presente Edital, que será publi-
cado no "Diário da Justiça", e afixado no lu-
gar de costume, na sede desta Junta. Belém,
03 de junho de 1974. Eu, Glória Maria Tou-
tonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves
Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Be-
lém, subscrevo.

Antonino Edson Botelho Cordovil
— Juiz do Trabalho Substituto —
(G. Reg. n. 1915)

EDITAL DE PRAÇA — COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a.
Junta de Conciliação e Julgamento de
Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente
Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no
dia 17 de julho de 1974, às 14,15 horas, na
sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750,
serão levados a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance.

os bens penhorados na execução movida por EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA, contra VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A., bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes, e que são os seguintes: — Uma (1) máquina de litografar, marca "Kammann" fabricada no ano de 1969, fabricação alemã, tipo K-10 n. de fabricação 1967, cor verde no estado.

Valor atribuído: — Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de junho de 1974. Eu, Glória Maria Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCI de Belém, subscrevo.

Antonino Edson Botelho Cordovil
— Juiz do Trabalho Substituto —
(G. Reg. n. 1913)

EDITAL DE PRAÇA — COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de julho de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MANOEL APOLINARIO VITOR contra VIP — VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A., bens esses encontrados à Rua 15 de Novembro, Ed. Chamié, sala 1510, e que são os seguintes: — Uma (1) Empilhadeira marca "Clark" mod. CF Y508-R, série 7123/770/BR, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de junho de 1974. Eu, Glória Maria Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCI de Belém, subscrevo.

Antonino Edson Botelho Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 1913)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 19 de julho de 1974, às 14,15 horas, na sede

desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Jurandir Cordeiro Dutra, contra CONAMA S.A. bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito) e que são os seguintes: —

Uma (1) máquina de calcular elétrica, marca "Burroughs", estilo J 700, n. J 124091 B, cor cinza, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de junho de 1974. Eu, Glória Maria Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCI de Belém subscrevo.

Antonio Edson Botelho Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto

(G. — Reg. n. 1.913)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 18 de julho de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por João de Souza Paes, contra Raimundo Nonato Perdigão Sinimbu, bens esses encontrados à Rua Pariquis, n. 796 e que são os seguintes: —

Uma (1) Dorna de Piquiá, capacidade para 6.700 litros, para fabricação de cachaça, s/n., no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Uma dorna de Frejó, capacidade para 7.200 litros, para fabricação de cachaça s/n. no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de junho de 1974. Eu, Glória Maria Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6a. JCI de Belém subscrevo.

Antonio Edson Botelho Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto

(G. — Reg. n. 1.913)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Empresa de Expansão Rural Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo JCI — Capanema — 161/74, movido por José Corrêa da Silva, para comparecer à Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Av. Barão de Capanema, n. 1314 — Capanema, Pará, às 9 horas do dia 27 de junho, à audiência relativa a reclamação supramencionada.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento de questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º andar, 3.º bloco.

Belém, 06 junho de 1974.

Eliette Mary Chaves Mattos
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1.919)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 121 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio TRT em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-463/74,

RESOLVE, nomear MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Judiciários, classe "B", para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço Processual, símbolo 3.C, constante do Anexo "A" da Lei n. 6030, de 25 de abril de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
— Presidente —

(G. Reg. n. 1862)